



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**JULIANA BATISTA DO PRADO**

**UM ESTUDO SOBRE A VARIAÇÃO DA SEGUNDA PESSOA DO DISCURSO NO  
CONTEXTO DO TRIBUNAL DO JÚRI**

**BRASÍLIA – DF**  
**2013**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**INSTITUTO DE LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

**UM ESTUDO SOBRE A VARIAÇÃO DA SEGUNDA PESSOA DO DISCURSO NO  
CONTEXTO DO TRIBUNAL DO JÚRI**

Juliana Batista do Prado

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Linguística.

Orientadora: Profa. Dra. Cibele Brandão de Oliveira

Brasília, 2013

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

Juliana Batista do Prado

### **UM ESTUDO SOBRE A VARIAÇÃO DA SEGUNDA PESSOA DO DISCURSO NO CONTEXTO DO TRIBUNAL DO JÚRI**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Linguística.

Orientadora: Profa. Dra. Cibele Brandão de Oliveira

#### **Banca Examinadora**

---

Presidente: Profa. Dra. Cibele Brandão de Oliveira (UnB)

---

Membro externo: Prof. Dr. Américo Venâncio Lopes Machado Filho (UFBA)

---

Membro interno: Profa. Dra. Rosineide Magalhães de Sousa (UnB)

---

Membro suplente: Profa. Dra. Ulisdete Rodrigues de Souza Rodrigues (UnB)

*Ao vovô Julio (in memorian).*

## AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida, fé e força.

Aos meus pais, Paulo e Clara, pelo maior amor que existe no mundo. Pela família maravilhosa que construíram e, juntamente com as minhas irmãs, Luciana e Fernanda, formarem o alicerce da minha vida. A vocês, todo o meu amor e respeito.

À minha orientadora, Cibele Brandão, por toda a dedicação e compromisso. Faltam-me palavras para expressar tamanha gratidão e respeito. Graças a você meu caminho foi iluminado.

Aos meus avós, Inácio e Claudete, por serem exemplos da bondade humana. Por terem me mostrado que é a partir da simplicidade que alcançamos bem maiores; pelo anjo que colocaram nas nossas vidas, Amélia, que é a prova do amor e da dedicação familiar.

À minha tia, Lucia, que é exemplo de determinação e força. Graças a ela, consegui perceber como o estudo é a forma verdadeira de alcançar os objetivos almejados.

À Família Damasceno Batista, por ter me acolhido em terras goianas no início da minha vida acadêmica e, “de brinde”, ter me dado mais um pai, uma mãe e três lindas irmãs. Inácio, Dulce, Anna Clara, Amanda e Mariana, sinto saudade.

Aos meus padrinhos, Marilda e Joaquim, que são verdadeiros pais para mim. À Márcia, por ser vencedora e me ensinar que tudo é possível. Aos meus primos, Lucila, Vanildo, Janaína, Murillo, Samilla e Henrique Cardoso pelo apoio. E, especialmente, à Ângela, que suportou comigo durante dois anos as alegrias e os desapontamentos desta caminhada. Ao meu primo Inácio Neto que, mesmo criança, entende a minha ausência e tem uma forma muito especial de dizer que sente a minha falta.

À família Prado, pelo carinho e atenção. Em especial, tia Maria e tia Coraci, que sempre demonstraram muito orgulho e interesse pela minha vida acadêmica.

Aos meus cunhados, Raimundo e Oliver, por terem cuidado carinhosamente da minha família enquanto eu não pude estar por perto. “Valeu, cunhas!”

À minha prima, amiga, astróloga e terapeuta, Clélia, que tem caminhado comigo há alguns anos e é a responsável por me fazer enxergar um mundo melhor.

À amiga Brenda, pelo companheirismo e pela lealdade. Sem você e a Ângela, tudo teria sido mais difícil.

Ao meu amigo, Henrique Borges, por tudo. Desde a primeira ida ao supermercado quando eu cheguei a Brasília. Pelas conversas, conselhos e risadas. Não consigo imaginar o que seria de mim se não tivesse você como amigo.

Ao lindo Fillipe, todo o meu carinho pela força e por ter me ajudado a descobrir uma Juliana que eu ainda não conhecia.

Aos meus irmãos que eu conheci na graduação em Letras, Duanny Gumesson e Paulo Ricardo, por terem fortalecido em mim o verdadeiro valor da amizade e por terem compreendido, com algumas reclamações, a minha ausência (física) nos últimos anos.

Aos amigos, Ana, Gersiney, Carina, Cibelle e Nara. À Ana por ter me acolhido como membro da família e pela amizade verdadeira que construímos. Ao amigo Gersiney, pelo sorriso e humor impecáveis. Às amigas Carina e Cibelle, pela parceria de sempre. À colega Nara, por ter partilhado comigo momentos de aflição e de parceria durante a produção desta dissertação.

Ao colega Wanderson, por todo o apoio dado para o acesso aos dados desta pesquisa. Obrigada, querido!

Aos leais, Família Teodoro Guimarães, Família Miyai, compadres Lusiane Santos e Rodrigo Flávio, Bárbara Mugrabi, Leandro Micheletti, Camila Curado, Hudson Pascoal, Guilherme Medeiros, Kelly Ferreira, Aldo Fernandes, Raul Lima, Bruno Tavares, Luciana Farias, Mariana Motta, Renata Bomfim, Natália Jardim, Stefany Cruz, Uéslei José, Aveliny Lima, Dorival Junior, Fael Foro, Leonardo Gorayeb, Guilber Diniz, Gabriela Silva, Kamila Giraldelli, Kamila Santos, Raoni Umbuzeiro, Raphael Augusto, Jaqueline Viana, Leonardo Oliveira, João Mateus, Guilherme Macedo, Paulo Henrique e Rafael Mendonça.

Aos amigos Eduardo Bona e Leila Barros, pela amizade e pelo auxílio na estruturação deste trabalho.

Ao Ostecrino Lacerda, pelas sábias palavras de sempre. Ao senhor, toda a minha admiração linguística.

Ao tio Evanilson, que não vai me ver formada em Medicina, mas poderá me chamar de doutora daqui a alguns anos.

Ao Juiz Fábio Esteves, pela simpatia e atenção dispensadas a este trabalho. Sem a sua colaboração, seria impossível alcançar resultados êmicos.

Ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília, em especial, ao Professor Dionei, às parceiras do REUNI – Professora Juliana Dias e Professora Ulisdete –, e às atenciosas Renata e Ângela.

Ao REUNI, pelo apoio financeiro.

*"Não tenho nenhum talento especial, apenas uma ardente curiosidade."*

*(Einstein*

## RESUMO

Este estudo trata da variação das formas de tratamento da segunda pessoa do discurso no contexto do Tribunal do Júri. O Tribunal do Júri caracteriza-se como instituição em que predomina a adoção do estilo formal de linguagem por parte das pessoas que nele atuam. Por essa razão, procurou-se investigar o uso das formas de tratamento com a segunda pessoa do discurso nesse contexto. A pesquisa situa-se no quadro da Sociolinguística Interacional, com contribuições da Pragmática. Metodologicamente, utiliza-se das técnicas de transcrição da Análise da Conversação e de orientações etnográficas para condução da abordagem qualitativa dos dados. O *corpus* da dissertação constitui-se de aproximadamente oito horas de gravação em vídeo de uma sessão do Tribunal do Júri e de uma hora em áudio, correspondente à entrevista concedida pelo juiz que presidiu a sessão sob análise. Como resultados de pesquisa, identificaram-se as formas de tratamento utilizadas durante a sessão analisada: *senhor/senhora*, *senhores*, *você/cê*, *vocês*, *seu*, *doutor*, *Excelência* e *Vossas Excelências*. Constatou-se também a ocorrência de alternância no uso dessas formas na interlocução com a segunda pessoa do discurso e revelou-se que a variação *senhor/senhora*; *doutor* e *você* e *cê* no contexto pesquisado manifesta-se em um contínuo estilístico mais ou menos alinhado a um quadro de formalidade. O significado social do uso das formas *você* e *cê*, utilizadas pelos profissionais do Direito durante a inquirição das testemunhas, representa estratégia de intimidação dessas com fins de obter confissões ou consentimentos. As análises demonstraram que a formalidade é contextualmente situada, pois a seleção das formas *você* e *cê* não sinalizou enquadre de intimidade entre os interagentes, o que na perspectiva de Irvine (1984) caracterizaria uma situação de informalidade. Diferentemente, nesse contexto, os interagentes mantiveram distanciamento social e relacionamento assimétrico mesmo quando adotavam tratamento menos cerimonioso. Espera-se que os resultados dessa análise interacional possam contribuir para o desenvolvimento teórico de estudos da interação em contextos institucionais, assim também como para melhor compreensão quanto ao uso das formas de tratamento utilizadas no Brasil.

**Palavras-chave:** Formas de tratamento da segunda pessoa; Formalidade; Tribunal do Júri.

## ABSTRACT

This study concerns a research about treatment forms of second person speech in the context of the jury's trial. The jury's trial is characterized as an institution that predominates the formal style of language. In this way, this study tried to investigate the use of treatment forms with the second person speech in this context. The research is situated within the Interactional Sociolinguistics, with contributions of Pragmatics. As a methodological source, it was used the techniques of transcription Conversational Analysis and guidelines for conducting ethnographic qualitative approach. The corpus of the research consists in approximately eight hours of video recording of a session of the jury's trial and one hour audio, corresponding to an interview by the judge who presided the session. As search results, were identified the types of treatment used during the session focused: *senhor/senhora*, *senhores*, *você/cê*, *vocês*, *seu*, *doutor*, *Excelência* and *Vossas Excelências*. It Was found also the occurrence of alternation in the use of these forms in communication with the second-person speech and revealed that the variation *senhor/senhora* and *você/cê* in the context manifests itself in a more continuous stylistic or less aligned to a frame of formality. The social meaning of the forms *você* and *cê*, used by legal professionals during the investigation of witnesses, was interpreted as a strategy of intimidation these purpose of extracting confessions or consents. The analyzes showed that the formality is contextually situated, for the selection of forms *você* and *cê* not signaled frame of intimacy among interactings, which in Irvine's view (1984) characterize a situation of informality. In contrast, in this context, interactings kept social distancing and asymmetrical relationship even when they adopted less ceremonious treatment. It is expected that the results of this analysis interaction may contribute to the development of theoretical studies of the interaction in institutional contexts, so to better understand how the use of treatment modalities is in Brazil.

**Key words:** Treatment forms of second person; Formality; Jury's trial.

## CONVENÇÕES DE TRANSCRIÇÃO

Ocorrência	Sinal	Exemplo
Formas de tratamento	negrito	<b>senhor</b>
Entonação descendente	↓ (seta indicativa para baixo)	dois carros claros, neh↓...
Entonação descendente forte	? (ponto de interrogação)	E o outro carro?
Pausa preenchida	Eh, ah, ahã	Ah tá...
Micropausa; pausa de menos de cinco segundos; pausa de mais de cinco segundos	(.) (..) (...)	Quando isso, na...
Falas simultâneas	[[ (dois colchetes)	[[tá perguntando se era branco
Falas sobrepostas	[ (um colchete)	T7: Não, num sei. Eu num posso falar algo que eu num tenho certeza  PJ: [ O <b>senhor</b> sabe se teria razão pra ele mesmo dizer que tem quarenta mortes?
Palavras ditas sem pausa	=	Na=na=na
Extensão do som por pouco tempo; extensão do som por menos de cinco segundos; extensão do som por mais de cinco segundos	: :: :::	Bem é::: ...
Trecho que não compreendi no discurso	( ) (parênteses simples)	a busca e apreensão ( ), “tenho o reconhecimento”
Ênfase/aumento no tom da voz	MAIÚSCULA	xingá-lo de menti <b>ROSO</b>
Eliminação de trecho	/.../	/.../ O senhor sabe
Truncamento	/	Cê pode:/ o senhor nos disse aqui
Comunicação não verbal	(( )) (parênteses duplo)	((PJ olha para o J))

**Fonte:** Atkinson e Heritage (2006), Gumperz (1999) e Preti (2008).

## QUADRO EXPLICATIVO<sup>1</sup>

Para facilitar a compreensão deste trabalho, apresentamos o quadro abaixo, no qual constam as siglas e nomes fictícios utilizados para os profissionais do Direito presentes na sessão, os nomes dos réus, de algumas testemunhas (T) e de outras pessoas envolvidas no julgamento com suas respectivas funções.

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
<b>J</b>	Juiz que presidiu a sessão.
<b>PJ</b>	Promotor de Justiça da sessão.
<b>AD</b>	Advogado de defesa dos réus.
<b>Manoel</b>	Vítima.
<b>Rafael</b>	Réu.
<b>Kleber</b>	Réu.
<b>Gustavo Silva</b>	Gerente de uma das filiais do <i>Dinner</i> (restaurante da vítima).
<b>Cláudio Cabral</b>	Testemunha (T1) de acusação. Passava de carro na pista momentos antes de ocorrer o crime.
<b>Caio</b>	Sobrinho do acusado Rafael.
<b>Walter</b>	Sobrinho do acusado Rafael
<b>Ricardo</b>	Testemunha (T3) de acusação e de defesa (neutra). Policial Civil que atuou na investigação do crime.
<b>Maria</b>	Testemunha (T5), irmã do acusado Rafael.

---

<sup>1</sup>Quadro elaborado a partir da proposta de Wanderson Gonçalves (2011). Trata-se de nomes fictícios, para preservar a identidade dos sujeitos da pesquisa.

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO I – PRONOME OU FORMA DE TRATAMENTO? .....</b>	<b>16</b>
1.0 Introdução .....	16
1.1 Uma discussão sobre estilo .....	16
1.2 Noções sobre formalidade e informalidade .....	20
1.3 Sobre a noção de pronome e pessoas do discurso .....	23
1.4 De vossa mercê a você: percurso histórico .....	25
1.5 Conclusão .....	29
<b>CAPÍTULO II – A CONSTRUÇÃO DE VIAS TEÓRICAS E METODOLÓGICAS ....</b>	<b>30</b>
2.0 Introdução .....	30
2.1 Sociolinguística Interacional .....	30
2.1.1 <i>Uma discussão sobre contexto</i> .....	31
2.1.2 <i>Envolvimento conversacional</i> .....	32
2.1.3 <i>Pistas de contextualização</i> .....	33
2.1.4 <i>Frame</i> .....	35
2.1.5 <i>Footing</i> .....	36
2.2 Contribuições da Pragmática para a pesquisa .....	38
2.2.1 <i>Face e Polidez</i> .....	39
2.3 Contribuições da Etnografia .....	41
2.4 Contribuições da Análise da Conversação Etnometodológica .....	42
2.5 Conclusão .....	44
<b>CAPÍTULO III – UMA CARACTERIZAÇÃO DO CENÁRIO DA PESQUISA .....</b>	<b>46</b>
3.0 Introdução .....	46
3.1 O contexto de pesquisa .....	46
3.2 Participantes .....	47
3.3 O Tribunal do Júri .....	47
3.3.1 <i>A organização da sessão</i> .....	47
3.3.2 <i>Sobre o estilo de linguagem utilizado no Tribunal do Júri</i> .....	48
3.3.3 <i>As práticas discursivas do AD e do PJ</i> .....	49

3.4 Conclusão .....	51
<b>CAPÍTULO IV – UMA ANÁLISE SOCIOINTERACIONAL DOS DADOS .....</b>	<b>52</b>
4.0 Introdução .....	52
4.1 Sobre o <i>corpus</i> .....	52
4.2 Dados e análise .....	53
4.2.1 <i>Sobre a participação dos colaboradores</i> .....	62
4.2.2 <i>Análise da entrevista semiaberta com o juiz</i> .....	63
4.3 Conclusão .....	67
<b>REFLEXÕES FINAIS .....</b>	<b>68</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>71</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>77</b>

## INTRODUÇÃO

A variação nas formas de tratamento da segunda pessoa do discurso dá margem a várias discussões nos dias de hoje. A partir de pesquisa realizada no final da graduação – cujo tema apresentava quantitativamente as ocorrências das formas *tu/você* em Rondônia, relacionadas a categorias de análise pré-determinadas –, foi despertado em mim o interesse em analisar a variação da segunda pessoa do discurso em um contexto formal de linguagem.

Com o conhecimento das bases teóricas que fundamentam a Sociolinguística Interacional, tivemos a necessidade de compreender o campo de análise das interações humanas. A partir daí, limitamos o contexto da pesquisa optando por um evento que envolvesse rituais de interação com predominância de estilo formal de linguagem.

Consentimos pela escolha do contexto do Tribunal do Júri por se tratar de um contexto que atendeu à necessidade de investigar interações em situações formais. Dessa forma, parte do *corpus* desta pesquisa foi constituído da gravação cedida, gentilmente, pelo pesquisador Wanderson Gonçalves, durante seu trabalho de mestrado, em 2011. A outra parte se resume à entrevista realizada – pela pesquisadora Juliana Prado – com o juiz que presidiu a sessão sob análise.

As sessões de Tribunal do Júri apresentam-se em estruturas rígidas. Os turnos de fala são bem delimitados, assim como a disposição espacial/física dos participantes, e tudo isso concorre para conferir formalidade a esse contexto. As sessões são compostas por um juiz de direito, por pelo menos um advogado de defesa ou defensor público, um promotor de justiça e sete jurados.

A sessão pesquisada foi gravada no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), em 2011. O caso julgado teve muita repercussão na mídia, pois se trata do assassinato do proprietário de uma rede nordestina de restaurantes. A vítima foi assassinada no entorno de Brasília, sob a ordem do ex-gerente de uma das unidades da rede. A execução do crime foi realizada por policiais civis do Estado de Goiás.

O objetivo geral deste trabalho consiste em analisar a variação quanto ao uso da segunda pessoa do discurso no contexto delimitado, considerando na situação sociodiscursiva de caracterização formal, os motivos que levaram os interlocutores à escolha pelas formas de tratamento registradas.

Especificamente, propomos os seguintes objetivos: identificar as formas de tratamento da segunda pessoa do discurso utilizadas na sessão sob análise; revelar se existe variação no uso dessas formas; observar em que contextos de uso as formas ocorrem; e, por fim, investigar as motivações para a alternância no uso das formas de tratamento de segunda pessoa nas interações analisadas.

Delimitados os objetivos, apresentamos as questões norteadoras deste estudo:

- a) Quais as formas de tratamento utilizadas na sessão sob análise?
- b) Há variação quanto ao uso dessas formas em relação a um mesmo interlocutor? Se ela ocorre, em quais contextos de uso se realiza?
- c) Nesse caso, qual o significado da alternância na forma de tratamento nos contextos interacionais pesquisados?

Este trabalho enquadra-se no campo da Sociolinguística Qualitativa e segue orientações etnográficas, com a abordagem êmica por meio da técnica de entrevista semiaberta, situando-se teoricamente nos estudos interacionais, com incursões na Pragmática, na Análise da Conversação e na Etnometodologia. O *corpus* constitui-se de aproximadamente oito horas de gravação do julgamento – análise documental – e aproximadamente uma hora de entrevista com o juiz que presidiu a sessão. Ressaltamos que os recortes das interações neste trabalho não seguem sequência cronológica e, sim, numérica, de acordo com o desenvolvimento das análises.

Este trabalho está dividido em quatro capítulos.

No capítulo I, discutimos diferentes noções de estilo, de formalidade e de informalidade, de pronomes e de pessoas do discurso, bem como o percurso histórico de *Vossa Mercê*. Neste capítulo foi utilizado o embasamento teórico de pesquisadores como Nascentes (1956), Brown e Gilman (1960), Irvine (1978), Gumperz (1992), Sandig e Selting (1997), Ali (2001), Loregian-Penkal (2004), Preti (2005), Kerbrat-Orecchioni (2006), Modesto (2007), Bechara (2009), Cunha e Cintra (2008), Labov (2008), Silva (2008), Andrade (2010).

No capítulo II, construímos as vias teóricas e metodológicas da pesquisa, apresentando os fundamentos teóricos da Sociolinguística Interacional e tratando dos conceitos de contexto, envolvimento conversacional, pistas de contextualização, *frame*, *footing*. Nesse capítulo apresentamos também as contribuições da Pragmática, da Etnometodologia e da Análise da Conversação. Descrevemos também o percurso metodológico que viabilizou a coleta de dados.

No capítulo III, construímos o cenário da pesquisa, caracterizando o contexto do Tribunal do Júri e descrevendo sua organização, tratando também do estilo de linguagem e

das práticas discursivas de alguns participantes com atuação nesse contexto. A caracterização contou com o apoio teórico desenvolvido por Ochs (1979), Wenger (1998), Hanks (2008) e Young (2008).

Finalmente, no capítulo IV, analisamos os dados a partir da visão sociointeracional. Discorreremos sobre as interações com ocorrência de variação e alternância no uso da segunda pessoa realizada durante a sessão do Tribunal do Júri focalizada e analisamos os dados obtidos na entrevista semiaberta realizada.

Nas considerações finais apresentamos as reflexões decorrentes das discussões e análises realizadas ao longo do trabalho, bem como respondemos as questões norteadoras deste estudo.

# CAPÍTULO I

## PRONOME OU FORMA DE TRATAMENTO?

### 1.0 Introdução

A variação entre as formas pronominais do português do Brasil (PB) tem sido amplamente discutida em pesquisas acadêmicas (LOREGIAN-PENKAL, 2004; LOPES, 2011; DIAS, 2007; ANDRADE, 2010). É de conhecimento geral a existência de diversas formas de tratamento entre as pessoas nos diferentes contextos de conversação e, ainda, são frequentes as variações entre pronomes de categorias distintas (pessoal/tratamento) para que se façam referências a uma mesma pessoa do discurso.

Isso ocorre muitas vezes em função da postura de uniformização cultural que vem se estabelecendo no país nas últimas décadas em decorrência de ações políticas de democratização, que possibilitam à população maior acesso à escola e aos meios de comunicação/informação (PRETI, 2005, p. 23), favorecendo a variação na língua.

Com o intuito de entender melhor a variação da segunda pessoa no contexto do Tribunal do Júri – objeto de estudo desta pesquisa – discutiremos nesta seção, os seguintes tópicos: estilo, noções de formalidade/informalidade e pronome, para viabilizar a reflexão sobre a variação nas formas de interlocução entre dois sujeitos no discurso.

### 1.1 Uma discussão sobre estilo

Em estudo sobre a variação de formas de tratamento em contexto formal, é necessário delimitar as atribuições existentes na literatura acadêmica a respeito de estilo.

O estudo sobre estilo é recente se comparado ao estudo da variação linguística. Este pode ser um dos fatores que justifica a falta de exatidão para definir estilo em determinados contextos. De modo geral, estilo designa “variedades linguísticas identificadas com situações de comunicação” (LEFEBVRE, 2001, p. 205).

Para a sociolinguística variacionista, o estilo é utilizado por grupos sociais e representa seus níveis de linguagem<sup>2</sup>. As pesquisas apresentadas por Labov (2008) sugerem que o conceito de estilo é definidor de ritmo de pronúncia e traços de falantes de regiões norte-americanas. Estilo foi investigado a partir da visão variacionista por aspectos externos, sem considerações relevantes sobre contexto ou intenções particulares dos falantes. Neste trabalho, o estilo será caracterizado diferentemente da proposta de Labov, com base nas interações sociais e no discurso.

Consoante Lefebvre (2001, p. 222), de acordo com Labov a abordagem de estilo é identificada a partir da atenção que o falante dedica à linguagem. Assim, o autor distinguiu cinco estilos: informal (*casual*), cuidado (*careful*), leitura de texto, leitura de palavras e leitura de pares mínimos. “O modelo prediz que nos contextos que necessitam de uma maior atenção a variante favorecida no mais das vezes pelos falantes não corresponderá àquela que eles escolherão mais frequentemente quando menos atenção for dada à linguagem”.

Segundo Coupland (2007, p. 25), “as pessoas usam os estilos sociais como recursos de construção de significados”. O estilo, para o autor, cria significados sociais nos quais os interagentes revelam por meio dele identidades sociais. Dessa forma, o estilo se concretiza a partir dos significados das situações e dos contextos dos atores sociais.

Sandig e Selting (1997, p. 209) reconhecem que os traços de estilo pragmáticos possibilitam a escolha de formas distintas de realização de um ato de fala. Como exemplo, citam o cabeçalho de uma carta “Querida Bárbara” ou “Estimada senhora” ou as saudações finais “Atenciosamente” ou “Saudações”. São essas escolhas que definem o tipo de relacionamento que se tem com a pessoa para quem se escreve. Entretanto, a ausência de uma das partes também é importante em termos estilísticos, pois pode ser assimilada à ignorância ou à falta de educação do remetente.

Ainda segundo as mesmas autoras, existem cinco tipos de significado estilístico: para expressar a atitude que se adota em determinada situação (mediante o grau de formalidade ou institucionalização das atividades discursivas); para permitir a auto-apresentação do falante; para adaptar atividades a grupos distintos de destinatários, como crianças; para definir um tipo de relação particular entre o falante ou escritor e o destinatário (relação cortês, distante ou íntima); e para distinguir diferentes tipos de atividades em uma sequência discursiva.

---

<sup>2</sup>Em sua obra, Preti (1994) trata por “níveis de fala” ou “níveis de linguagem” as variações utilizadas pelo falante em diferentes situações de comunicação, a partir de exemplos da reprodução de fala de personagens da literatura brasileira. O autor define essas variedades em dois tipos: formal e coloquial (informal).

A partir dessas considerações, entendemos os estilos relacionados ao tipo de atividade exercida pelo falante, ou seja, o falante pode variar de acordo com a situação, a intenção ou o contexto em que a interação acontece.

No caso da sessão analisada nesta pesquisa, quando os falantes recorrem rotineiramente às formas de tratamento para fazer referência à segunda pessoa do discurso, há a utilização frequente de tratamento mais formal por ser um evento comunicativo cerimonioso. Porém, isso não garante que não haverá oscilação entre formas de tratamento mais informais para o contexto analisado.

A seguir, temos um excerto da sessão analisada nesta pesquisa. O AD precisa estabelecer algum vínculo com a testemunha (T1) para esclarecer fatos ou revelar estrategicamente alguns acontecimentos importantes para o processo. É notável a variação de estilo do tratamento dado à testemunha:

E1

- 1 AD: **Senhor** Cláudio, em nome da defesa, eu queria cumprimentá-lo e agradecê-lo
- 2 por estar aqui no dia de hoje. Tenha certeza de que, se aconteceu de alguém xingá-lo
- 3 de mentiROSO etc, isso não será feito no dia de hoje. Entretanto, meu dever aqui é
- 4 esclarecer alguns fatos para que possamos julgar de forma correta os acusados.
- 5 AD: ... **Senhor** Cláudio, o **senhor** teve::/((olhando para o processo)) o **senhor**
- 6 prestou depoimento na primeira vez na delegacia...Correto? ((segura o microfone e
- 7 vira-se para T1)) **Cê** prestou depoimento na delegacia?
- 8 T1: Isso.
- 9 AD: **Cê** pode:/ o **senhor** nos disse aqui que: **cê** passou, viu dois carros, a::, andou
- 10 mais um pouco, de repente um carro passou na sua frente e você escutou dois tiros..
- 11 um tiro..barulho de tiro.
- 12 T1: É, isso.

No trecho acima, o AD inicia sua investigação de modo formal. No decorrer da interação, há variação explícita de estilo para fazer referência à segunda pessoa do singular (neste caso T1). Nas linhas 5 e 6, 9 e 10, há uma variação brusca no tratamento que o AD dispensa a T1. Recorrendo aos aspectos abordados pela variação de estilo, temos exemplificado que a alternância entre a formalidade inicial no tratamento e o modo menos formal adotado posteriormente revelam as intenções de negociação de identidade, propostas discretamente pelo AD.

Há casos em que prevalece a assimetria nas relações entre locutor e interlocutor. Silva (2008, p. 161), fazendo referência ao trabalho de Brown e Gilman (1960), descreve que nesse caso o indivíduo que está em uma posição inferior fará uso da forma *senhor*, enquanto o

indivíduo de posição superior utilizará a forma *você*. De acordo com a perspectiva convencional, na relação assimétrica os interagentes não compartilham de direitos e obrigações recíprocos, portanto configura uma relação de autoridade determinada pela posição social que um dos indivíduos detém.

Sobre os trabalhos de Brown e Gilman (1960), temos de considerar que suas pesquisas sobre inter-relações e estruturas linguísticas contribuíram significativamente para o desenvolvimento da Sociolinguística. De acordo com os autores (ibid., p. 252-57), há uma associação fundamental entre os pronomes e duas dimensões da sociedade – *poder* e *solidariedade*. A força *poder* é identificada pelo eixo vertical V e relaciona-se ao uso de pronomes sem reciprocidade – relações assimétricas. A segunda força, *solidariedade*, é o eixo horizontal T e associa-se ao uso recíproco do pronome – relações simétricas.

Consoante Silva (2008, p. 162), um exemplo para representar o eixo V, no português brasileiro, é um falante receber o tratamento de *o senhor* e seu interlocutor ser tratado por *você*. Essa assimetria manifesta as diferenças de poder ou *status* orientadas pela hierarquia, que pode ser justificada pela idade, autoridade ou geração. Já no caso do eixo T, pode-se citar o exemplo de falantes que se tratam mutuamente por *você*.

Martin Joos (1976) propôs um modelo de tipos de estilo baseado em relógios linguísticos. A linguista fez, para o entendimento do conceito de estilo, uma analogia com uma torre central que estabeleceria um padrão oficial de tempo em que os americanos deveriam se basear. Conforme fossem as situações e as necessidades que as pessoas sentem no cotidiano, as variações gradativas do relógio linguístico aconteceriam para que as pessoas pudessem se adaptar a essas diferentes situações. Assim sendo, Joos afirma que nenhum estilo de fala é apropriado para todas as situações de uso, ressaltando que o falante poderia ainda promover alternâncias de estilo em uma mesma situação.

Parafrazeando Coupland (2007), os estilos sociais são utilizados como recurso de construção de significados, ou seja, os estilos são variados e são criados pelos atores sociais a partir de significados sociais de determinado contexto.

Portanto, o estilo é controlado socialmente com base nos modelos de contexto, determinando como o discurso se adapta ao modo como as pessoas interpretam as situações sociais.

## 1.2 Noções sobre formalidade e informalidade

As interações são marcadas por diversos traços que influenciam as escolhas linguísticas dos interagentes. Brandão (1997, p. 15) declara que o modo de se falar e o que é falado “não podem ser simplesmente uma questão de escolha do falante. O uso da linguagem deve ser influenciado por restrições de natureza diversa, que são determinantes para a variação estilística em uma situação específica”.

Segundo Modesto (2007, p. 3):

Entendemos, assim, que, ao selecionar uma forma de tratamento para se dirigir ao interlocutor, o falante possui uma intenção comunicativa prévia, que pode ser, por exemplo, a de se aproximar, ou dele se distanciar. A intenção do falante e a interpretação do ouvinte são, então, mediadas pela expressão linguística, mas não estabelecidas por esta. Por isso, acreditamos que o contexto situacional constitui um fator importante para uma abstração inicial sobre a questão da escolha da forma de tratamento. É a partir dele que o falante seleciona o registro a ser utilizado em sua atuação linguística. Suas escolhas no ato comunicacional estão ligadas ao papel que assume na interação verbal e aos propósitos de seus atos de fala.

A sessão de Tribunal do Júri é um evento formal, composto de um juiz de direito, um advogado de defesa, um promotor de justiça (para representar a parte acusatória) e sete jurados, escolhidos de um grupo de vinte e cinco pessoas por meio de um sorteio. Trata-se de uma situação interacional que possui regras relacionadas à hierarquia na interação verbal e, conseqüentemente, suas situações orais são caracterizadas por condições específicas que configuram tal modelo.

Se aqui há o interesse na investigação sobre a variação da segunda pessoa do discurso, em contexto de formalidade, é necessária a definição do que consideramos estilo formal. Irvine (1978, p. 774) trata a formalidade como um “aspecto do código, de tal forma que o discurso é sujeito a regras extras ou a uma elaboração maior de regras.” O “discurso formal” é caracterizado por uma estruturação especial, em que há redundância e paralelismo sintático ou semântico. Segundo a autora, o estilo formal reduz a “variabilidade e a espontaneidade da fala”.

Consoante Ochs (1979, p. 68), são os truncamentos, repetições de informações, falta de planejamento do discurso e falas não monitoradas que caracterizam a informalidade. Irvine (1984, p. 2) confirma a ideia e ainda complementa que muitos autores usam “formalidade” no

sentido de uma maior estruturação e previsibilidade do discurso e, também, que é caracterizada pelo “oposto da intimidade” (ibid., p. 3).

Entre as regras que determinam o estilo formal, há as trocas de turno delimitadas e a concessão da fala pelo juiz. Além disso, o Tribunal do Júri exige trajes apropriados para a situação, que são distintivos para alguns dos principais interagentes, como o juiz, o promotor de justiça e o advogado de defesa.

No caso específico da sessão do Tribunal do Júri sob análise, podemos notar que existe “variabilidade” e “espontaneidade da fala”, características relacionadas por Irvine (1978) na abordagem estrutural, mesmo se tratando de estilo formal de interação. A fala das testemunhas oscila entre a formalidade e escolhas menos monitoradas. Em contrapartida, a fala do juiz, do promotor de justiça e do advogado de defesa mantém nível maior de formalidade por se tratar do ambiente de trabalho no qual exercem suas funções rotineiramente.

Segue excerto retirado da sessão analisada para demonstrarmos que, mesmo diante de toda a estrutura formal exigida pelo evento, marcações de informalidade são percebidas:

E2

- 1 PJ: /.../ O **senhor** sabe se oficialmente=se oficialmente quantas mortes ele tem  
 2 na=na=na carteira dele?  
 3 T7: Não, aTESTAR a vida dele, que ele trabalhou comigo eu atestava, agora a vida  
 4 de/da na FICHA dele, isso eu num  
 5 PJ: [a pergunta é: o **senhor** sabe oficialmente quantas mortes ele tem?  
 6 T7: Nã:o.  
 7 PJ: .. O **senhor** não sabe?  
 8 T7: Não.  
 9 PJ: O **senhor** já ouviu falar em alguém da polícia militar que tenha quarenta mortes  
 10 ((olha imediatamente para um dos réus))? Sabe de quem eu to falando ((já olha para  
 11 T7, novamente))?  
 12 T7: Não  
 13 PJ: Não?  
 14 T7: Não, num sei. Eu num posso falar algo que eu num tenho certeza  
 15 PJ: [ O **senhor** sabe se teria razão pra ele mesmo dizer que tem  
 16 quarenta mortes?  
 17 T7: Nã:o... Eu num sei por que razão isso, num sei/ num sei nem quem tem essas  
 18 morte TODA nas costas.

Nas linhas 2, 3, 4, 6, 7, 12, 17, percebemos marcas de informalidade como repetições, ênfase no tom da voz, truncamentos e respostas curtas (falas rápidas) que, nesta pesquisa, caracterizam informalidade no discurso.

Ainda segundo as definições de Irvine (1978, p. 774), existem autores que conceituam a formalidade/informalidade como forma de “descrever as características de uma situação social, e não necessariamente o tipo de código usado nessa situação.” – abordagem situacional. As características importantes da situação podem se relacionar com uma predominância afetiva, de modo que determinada situação formal exige exposição de seriedade, respeito, cortesia.

Para Moura (2008, p. 235), “formalidade e informalidade são conceitos frequentemente usados na etnografia da comunicação e na sociolinguística para descrever ocasiões sociais e seu comportamento associado.” E é baseada nos princípios etnográficos (estudo descritivo de um grupo de pessoas) que esta pesquisa traçará o seu percurso.

Um evento ocorrido em 2005, na cidade de Niterói, expôs discussão importante sobre formalidade. Determinado juiz, morador de um condomínio, sentiu-se desrespeitado pela atitude de certo funcionário que trabalhava na portaria do seu prédio pelo fato de este não o tratar por *senhor* ou *doutor*. O morador ajuizou uma ação (na Justiça) para exigir que o funcionário o indenizasse pela “falta de respeito”, já que julgava despropositadamente a falta de formalidade do funcionário por tratá-lo simplesmente por “você”, o que teria acontecido repetidas vezes.

O juiz responsável pela sentença da ação pronunciou-se sobre formalidade e formas de tratamento da seguinte forma na sentença que expediu sobre o caso:

"Doutor" não é forma de tratamento, e sim título acadêmico utilizado apenas quando se apresenta tese a uma banca e esta a julga merecedora de um doutoramento. (...) Embora a expressão "senhor" confira a desejada formalidade às comunicações – não é pronome –, e possa até o autor aspirar distanciamento em relação a qualquer pessoa, afastando intimidades, não existe regra legal que imponha obrigação ao empregado do condomínio a ele assim se referir. O empregado que se refere ao autor por "você" pode estar sendo cortês, posto que "você" não é pronome depreciativo. Isso é formalidade, decorrente do estilo de fala, sem quebra de hierarquia ou incidência de insubordinação. Fala-se segundo sua classe social.  
(Disponível em: [http://www.conjur.com.br/2005-ago-30/tj\\_rio\\_decide\\_juiz\\_chamado\\_doutor](http://www.conjur.com.br/2005-ago-30/tj_rio_decide_juiz_chamado_doutor) . Acesso em: 27 out.2011)

Por questões culturais, ou de tradição, algumas pessoas ainda carregam na fala expressões que não são consideradas pronomes ou formas de tratamento. Temos como exemplos as formas “seu” e “dona” que não são consagradas formalmente como tratamento nos livros de gramática normativa, mas que, de modo geral, são aceitas na interação verbal.

Outro evento polêmico de circulação nacional, envolvendo uso de forma de tratamento, ocorreu durante o governo do Presidente Fernando Collor de Mello. Durante a visita do presidente à cidade de Manaus, encontrando-se ele mais precisamente no Hotel Tropical, o então jornalista do jornal Folha de São Paulo, Efrém Ribeiro – que participava da cobertura da visita presidencial – driblou a segurança oficial e, ao se aproximar do presidente, o tratou por “você” ao dirigir a ele uma pergunta. O presidente respondeu agressivamente, utilizando expressões impolidas, afirmando que “você” não era um tratamento apropriado para fazer referência a ele, pois ele era o Presidente da República.

Vale ressaltar que, desde àquela época, o jornalista envolvido é visto pela mídia como uma pessoa que tem o hábito de provocar celebridades da política nacional. Portanto, aqui não é descartada a possibilidade da utilização daquela forma de tratamento ter sido proposital, tendo em vista outros conflitos noticiados nos meios de comunicação envolvendo os dois participantes. Retoma-se, então, o que já foi definido como estilo, para mostrar os recursos de que o falante dispõe em relação à construção de significados.

A partir da narração desses eventos, iniciam-se, neste trabalho, considerações sobre formas de tratamento: noções sobre o conceito de pronome e de pessoa do discurso.

### **1.3 Sobre a noção de pronome e pessoas do discurso**

Partindo da etimologia da palavra *pronome* apresentada pelo dicionário de Cunha (2010, p. 525), a definição se origina do latim *pronomen*, que significa “palavra que substitui o substantivo, ou que o acompanha para tornar-lhe mais claro o significado”. Loregian-Penkall (2004, p. 25) apresenta *pronome* de forma semelhante, como a junção da preposição *pro* mais o substantivo *nomen*, advindos do latim, com significado de *em lugar do nome*.

As definições apresentadas pelas gramáticas normativas ou estudos descritivos em geral consideram o pronome uma palavra que substitui ou acompanha um substantivo para esclarecer seu significado. Os pronomes pessoais têm como função básica a identificação das pessoas gramaticais.

Ao contrapor definições discutidas pelos gramáticos, observam-se divergências sobre a conceituação de pronome. Almeida (2000, p. 135) define pronome como “a palavra que ou substitui ou pode substituir um substantivo”. Cegalla (2008, p. 179), com linguagem simples e

direta focada em classificações para alunos do Ensino Médio, apresenta os pronomes não somente como substituição de substantivos como também determinantes destes.

Neves (2011, p. 449), numa abordagem mais funcional e pragmática da língua portuguesa, apresenta os pronomes pessoais como elementos identificadores da forma pura da pessoa gramatical, de traço categorial e capazes de fazer referência pessoal (natureza fórica). A primeira e a segunda pessoas do circuito de comunicação fazem constantes referências a alguém ou a algo da situação de comunicação, o que raramente a terceira pessoa faz. Determinam, portanto, a função interacional (representação de papéis no discurso) e textual (garantem a continuidade do texto).

O importante é reconhecer os pronomes pessoais como parte nuclear de uma classe de palavras (ILARI et alii, 1996, p. 81). A partir dessa especificidade, pode-se considerar que os pronomes pessoais possuem várias funções, entre elas a natureza fórica – representar papéis do discurso, garantir a continuidade do texto, explicitar a função temática do referente e marcar a identidade ou diferença dos referentes do discurso no interior do período gramatical.

A conceituação gramatical de pessoa do discurso considera a interlocução para classificar os participantes, ou seja, a primeira pessoa é aquela de quem parte o discurso, a segunda é aquela a quem se dirige o discurso e, por fim, a terceira é sobre quem é o discurso. Ilari et alii (1996, p. 89) ressaltam ainda que para Apolônio Díscolo – gramático grego que viveu no século II a.C. – com relação às duas primeiras pessoas é válido refletir que existe ao mesmo tempo uma pessoa implicada no discurso e um discurso sobre essa pessoa. Dessa forma, há um processo de interpretação de autorreferência.

Bechara (2009, p. 162) classifica as pessoas do discurso em duas: a 1ª *eu*, que corresponde ao falante; e a 2ª *tu*, ao ouvinte. Segundo o autor, a 3ª pessoa é indeterminada, pois aponta para outra pessoa em relação aos participantes da situação comunicativa.

Silva (2008, p. 159) afirma que na conversação entre duas ou mais pessoas uma pode se dirigir à outra fazendo uso de um nome ou de um pronome, com função de apelar ou chamar a atenção do interlocutor. Assim, *formas de tratamento* são denominadas expressões ou sintagmas que o usuário da língua emprega para fazer referência ou para se dirigir à outra pessoa, e o uso dessas formas depende da organização da sociedade, e não somente do seu sistema linguístico.

Da mesma forma, Cunha e Cintra (2008, p. 290) mostram que a pessoa com quem se fala pode ser expressa pelos chamados *pronomes de tratamento*, por meio de verbos na 3ª pessoa. Esses pronomes valem por verdadeiros pronomes pessoais e são representados por termos e locuções como *você, o senhor, Vossa Excelência* (ibid. p. 303).

Ressaltamos que Cunha e Cintra (2008) são filólogos e apresentam uma abordagem no plano gramatical centrada em uma posição de uso do português europeu. A forma *você* é, no português brasileiro, um pronome pessoal.

É consenso entre os gramáticos<sup>3</sup> que o uso de *senhor* corresponde a tratamento cerimonioso, respeitoso, e o uso de *você* não significa necessariamente o contrário, ou seja, essa forma não é utilizada apenas em situações informais. O *tu*, por sua vez, sempre foi legitimado pelos gramáticos e nunca foi excluído da tradição gramatical, embora seu emprego seja restrito a algumas regiões do Brasil, como no Rio Grande do Sul, em que seu emprego constitui regra categórica.

A substituição do pronome *tu* pelo pronome *você* rompe a regularidade proposta pelo latim. Embora *você* corresponda perfeitamente à pessoa com quem se fala – sendo considerado do ponto de vista nocional um pronome de segunda pessoa –, o verbo e os outros complementos que o acompanham seguem o padrão de terceira pessoa.

O uso de *você* é peculiar se analisado apenas como pronome de tratamento, pois esse possui contexto específico de uso. Em algumas regiões do Brasil *você* é a única forma existente para tratar com o falante na segunda pessoa. É o que ocorre, por exemplo, em Curitiba (Cf. LOREGIAN-PENKAL, 2004, p. 80).

#### **1.4 De vossa mercê a você: percurso histórico**

*Vossa mercê*, hoje em desuso, foi um tratamento originariamente utilizado para reis. O vocábulo *você* apresenta uma história interessante de alterações fonéticas e semânticas diretamente relacionadas às interações, pois representa a contração daquela locução. Coutinho (1976, p. 255) defende que a possível evolução do tratamento tenha se dado por meio das formas *vossa mercê* > *vossemecê* > *vosmecê* > *você*.

Nascentes (1956, p. 117) afirma que devido à ausência de recursos cronológicos é difícil definir com precisão quando surgiu a palavra *você* tanto no Brasil quanto em Portugal, mas que no final do século XVIII já existem registros da forma. Em contrapartida, há registros da forma *você* na obra *Feira dos Anexins*, de Francisco Manoel de Melo, no século XVII.

---

<sup>3</sup>Ali (2001), Cunha e Cintra (2008), Cegalla (2008) e Castilho (2010).

Segundo Faraco (1996), a partir do século XIX, a forma *você* passou a concorrer com a forma *tu* em situações informais, perdendo seu caráter de cortesia. O autor também afirma que a simplificação fonética de *Vossa Mercê*, e o seu uso generalizado como *você*, estavam bastante avançados.

Para Loregian-Penkal (2004, p. 37),

No caso específico do PB (...) a evolução do sistema de representação da segunda pessoa, de acordo com MENON (1995:93), teve início pela forma plural, por ser esta a menos marcada. De acordo com FARACO (1982) e MENON (1995) até o século XIV, por exemplo, o pronome *vós* era usado tanto para a referência formal a um único interlocutor, portanto tratamento respeitoso, em função de o falante ter função social ou hierárquica mais elevada e/ou por questões de idade. O *vós* era usado também para a referência universal a mais de um interlocutor. O tratamento com o pronome *tu* só era utilizado para a referência singular íntima e, conseqüentemente, bem mais marcada socialmente.

Com relação à segunda pessoa, *você* pode aparecer em tratamento entre pessoas de mesma condição social, para fazer referência à pessoa de condição inferior ou, até mesmo, em uma conotação mais negativa para indicar que a pessoa referida não será tratada por *senhor* – que é considerado um tratamento mais respeitoso. Há ainda a possibilidade do uso de *você* sem referência à pessoa de condição inferior, como frequentemente ocorre na interação aluno-professor nos dias de hoje, pelo menos no Brasil.

Quanto à forma *você*, Ali (2001, p. 75) informa que a partir do uso excessivo da fórmula *vossa mercê*, utilizada para aproximar os vassallos de seu rei, nasceu a variante *você*, que não só perdeu o antigo “brilho”, mas ficou aplicável a indivíduos de condição igual ou inferior à da pessoa que fala. Quando há necessidade de se fazer direcionamento a mais de um indivíduo, têm-se *vocês* como plural semântico de *tu*. Ainda segundo o autor, outra forma alterada de *vossa mercê* é *vossancê* (*Guarde Deos a Vossancê*<sup>4</sup>).

Lopes e Duarte (2003, p. 3) comentam a pronominalização de *Vossa Mercê*:

Assim como ocorreu com *a gente* (cf. Lopes 1999, 2003), a gramaticalização, ou mais especificamente, a pronominalização de *Vossa Mercê* > *você* acarretou perdas e ganhos em termos de suas propriedades formais e semânticas por conta da mudança categorial de nome para pronome. Nem todas as propriedades formais nominais foram perdidas, assim como não foram assumidas todas as propriedades intrínsecas aos pronomes pessoais.

---

<sup>4</sup> Exemplo extraído da obra do autor (ALI, 2001, p. 75).

Lopes (2011, p.36) também observa que, no século XIX, o tratamento *você* apresentava um comportamento híbrido e instável sendo utilizado tanto como uma “estratégia de prestígio pela elite brasileira da época, quanto um tratamento geral em cartas de cunho doméstico ao lado de *tu*”. Isso teria motivado o uso cada vez mais divergente do tratamento, do qual herdou somente o “caráter indireto e atenuante da estratégia nominal de tratamento, por [ser] menos invasivo, menos ‘ameaçante ao interlocutor’”. Houve, assim, uma simplificação nas formas de tratamento.

Para alguns gramáticos, o uso de *tu* no português do Brasil restringe-se ao extremo Sul do país e a alguns pontos da região Norte, pouco delimitados. Em quase todo o território brasileiro *tu* foi substituído por *você* como forma de intimidade, sendo que *você* também se emprega fora do campo da intimidade, como em tratamento de igual para igual ou de superior para inferior (CUNHA e CINTRA, 2008, p. 306).

Todavia, pesquisas sociolinguísticas contestam essa restrição do sistema pronominal baseada em renomadas gramáticas do português brasileiro. Loregian-Penkal (2004, p.46) mostra que na região Nordeste, apesar de o pronome *você* ser de uso generalizado no país, há recorrente uso do pronome *tu* com verbos na terceira pessoa, independentemente de qualquer nível de escolaridade ou classe social. A autora também informa que no Pará há um uso majoritário de *tu* no tratamento quando filhos se direcionam aos pais.

Ilari et alii (1996, p.85) resumem a forma *você* à origem *Vossa Mercê*, considerada pelos compêndios gramaticais um pronome de tratamento e utilizada para fazer reverências. Segundo os autores, essa forma comuta com *o senhor* ou com *Vossa Senhoria* acompanhados pelo verbo da oração na terceira pessoa. Baseados em estudiosos da língua – como Bechara e Cunha – os autores afirmam que, no Brasil, a forma *tu* foi suplantada pela forma *você*.

Para fazer referência ao interlocutor, o emprego de *você* é mais difundido do que o emprego de *tu* (NEVES, 2011, p.458). Além disso, o pronome *você* pode fazer referência genérica, mesmo sendo uma pessoa envolvida no discurso (ou seja, *você* = uma pessoa, seja qual for).

Em 2011, o linguista Ataliba T. de Castilho, em entrevista<sup>5</sup> ao Programa do Jô, exibido pela Rede Globo de Televisão, declarou que o uso da forma *tu* no Brasil se restringe às regiões mais periféricas do país, diferentemente do que afirmam as pesquisas sobre a ocorrência da forma *tu* no Distrito Federal (ANDRADE, 2010; DIAS, 2007). Segundo o

---

<sup>5</sup>Entrevista publicada pela Editora Contexto. Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=l2wLaVQzOsQ&list=UUESAxnXBVK151umgEnFXzYw&index=18> Acesso em: 30 jul.2012.

pesquisador, “o você tomou conta do tu”, e a forma *o senhor* é utilizada em tratamentos mais formais. Em celebrações religiosas, talvez a forma *vós* apareça, mas atualmente está em desuso.

No decorrer da entrevista, Castilho declara que *vossa mercê* era muito formal porque era um tratamento dado aos reis. Com a ascensão da burguesia, que exigiu o mesmo tratamento cerimonioso, surgiu a forma *Vossa Majestade* apenas para o rei e a forma *Vossa Mercê* passou a apresentar suas variações. Todavia, em Portugal, a forma *você* ainda possui a formalidade do tratamento de origem e não exprime intimidade – que em algumas situações pode acontecer no português brasileiro.

A ocorrência da forma *você* nas interações tem sido bastante focada como fator importante na escolha do tratamento com a segunda pessoa. Dias (2007, p.1) afirma que

As formas de tratamento em uma comunidade refletem valores e atendem a interesses de seus integrantes, pois são instrumentos importantes para a caracterização dos relacionamentos e dos contextos sociais onde esses relacionamentos ocorrem. A escolha entre as formas disponíveis para se dirigir à segunda pessoa é condicionada por fatores sociais e ideológicos e a conformidade do indivíduo em relação às normas de uso reflete sua atitude quanto aos valores sociais do grupo em que está inserido.

Tomando como base pesquisas realizadas em Brasília (DF), a ocorrência de *tu* sobrepõe *você*. Dias (2007, p.43) apresenta resultados de trabalhos que comprovam que na Capital Federal e em algumas de suas regiões administrativas, o *tu* é muito recorrente entre jovens do sexo masculino. Um dos fatores que estabelece tal frequência quanto a esse uso é que uma vez havendo a ocorrência do pronome, sua subsequente aparição é favorecida, principalmente em estruturas exclamativas ou interrogativas, em que há menor monitoramento da fala.

De acordo com a pesquisa de Andrade (2010), no Rio Grande do Sul, para mulheres, *tu* tem mais prestígio que *você*; no Rio de Janeiro, *tu* parece estar relacionado ao falar de jovens, mas seu uso pode estar se expandindo para outras faixas etárias. Em algumas cidades do Nordeste, o *tu* aparece com frequência, mas, no julgamento dos informantes, é reservado para momentos de extrema intimidade, como no uso entre irmãos no ambiente familiar, e tende a ser considerado tratamento rude fora do contexto de intimidade.

Neste trabalho, *você* será considerado como forma de tratamento, em consonância às outras formas de tratamento encontradas na pesquisa (*senhor/senhora, senhores, você/cê, vocês, seu, doutor, Excelência e Vossas Excelências*).

## 1.5 Conclusão

Como visto neste capítulo, os pronomes de segunda pessoa e formas de tratamento no português têm uso diversificado, que perpassa a variação de estilo, os contextos formais e informais e a proximidade na relação estabelecida entre os interagentes.

Esclarecer conceitos relacionados a estilo é fundamental para situar esta pesquisa, pois as análises seguintes vão assegurar sua influência na escolha linguística que os falantes fazem na sessão do Tribunal do Júri. A variação nos estilos formal ou informal auxilia na fundamentação contextual da fala, pois a alternância no tratamento é reveladora das intenções do falante. A definição de pronome e pessoas do discurso apresentou a visão de estudiosos da língua sobre a limitação de cada expressão; a partir desse ponto, foi importante fazer uma trajetória histórica da evolução linguística relacionada ao uso dos tratamentos em foco.

As diferentes noções de forma de tratamento apresentadas neste capítulo permitiram direcionar os estudos que servem de embasamento teórico para esta pesquisa aos resultados das análises que serão apresentadas posteriormente.

## **CAPÍTULO II**

### **A CONSTRUÇÃO DE VIAS TEÓRICAS E METODOLÓGICAS**

#### **2.0 Introdução**

A investigação que propomos neste estudo é baseada em enfoque situacional para análise da variação no tratamento de segunda pessoa do discurso. Partindo das questões de pesquisa, temos neste trabalho o direcionamento à variação linguística seguindo as orientações da Etnografia e dos estudos interacionais.

Inicialmente, apresentamos o quadro teórico de referência da pesquisa para logo após discutirmos as contribuições teórico-metodológicas das vertentes relacionadas ao discurso interacional em contexto formal.

#### **2.1 Sociolinguística Interacional**

A Sociolinguística tem como objeto de estudo atual a diversidade linguística inerente às práticas sociais. A vertente interacional surge, segundo Morato (2011, p.311), como reação das posições teóricas externalistas contra o psicologismo que estava enraizado na ciência da linguagem em meados do século XX.

Proposta por Gumperz no final da década de 70 e início dos anos 80, a Sociolinguística Interacional dialoga diretamente com áreas como a Linguística, a Sociologia e a Antropologia.

Em sua obra, Gumperz (2003) descreve a Sociolinguística Interacional (SI) como a abordagem para a análise do discurso que tem sua origem na procura por métodos de análise qualitativa, que conta com a nossa capacidade de interpretar o que os participantes pretendem transmitir nas suas práticas comunicativas diárias.

Com base nos trabalhos anteriores de Hymes, Gumperz direcionou sua perspectiva sobre a comunicação para os estudos interacionais. O autor explica que a percepção principal

de Hymes foi a de que, em vez de tentar explicar como falar diretamente refletindo as crenças e os valores das comunidades, abstrações estruturalistas que são notoriamente difíceis de operacionalizar, deveria ser mais frutífero se concentrar em situações de fala ou, para usar o termo de Hymes (1972), eventos de fala<sup>6</sup>.

### **2.1.1 Uma discussão sobre contexto**

É necessária a definição de contexto para que compreendamos adequadamente as situações complexas da interação em foco.

Labov definiu contexto como algo baseado em categorias (perspectiva variacionista). A perspectiva sociointeracional de Gumperz apresenta o contexto como realização dinâmica, que é construída a partir dos enunciados dos falantes e, também, das suas ações. A “contextualização”, definida pelo autor, faz referências aos locutores e aos interlocutores e engloba signos verbais e não verbais (GUMPERZ, 1992, p. 230).

Consoante a Brandão (1997, p. 30), a contribuição de Gumperz para a Sociolinguística Interacional consiste em amplos conceitos e instrumentos com os quais é possível analisar a linguagem a partir de processos de comunicação face a face. Gumperz se destaca em relação aos outros autores na análise do contexto por concebê-lo como um processo de inferência.

A noção de contexto de Duranti e Goodwin (1992, p. 3) é semelhante àquela postulada por Gumperz, ou seja, o contexto envolve uma justaposição de duas entidades fundamentais: de um evento focal e de um campo de ação dentro do qual o evento é incorporado. Ainda de acordo com os mesmos autores (fazendo referências aos estudos de Goffman), o contexto constitui enquadre que envolve um evento que está sendo analisado e fornece recurso para sua interpretação adequada.

Kerbrat-Orecchioni (2006, p. 25) apresenta o contexto – dentro da análise da conversação – como uma “situação comunicativa” que engloba elementos como: o lugar (quadro espacial e quadro temporal), o objetivo (global ou mais pontual), os participantes (número, características individuais e relações mútuas), os papéis interlocutivos (locutor ou falante), tipos de receptores, o tropo comunicacional, os papéis interacionais, o papel do

---

<sup>6</sup>Hymes (1972, p. 56) define *speech events* (ou eventos de fala) como atividades que são diretamente reguladas pelas regras ou normas para o uso da fala. Um evento pode ser constituído por um único ato de fala ou vários. No Tribunal do Júri, a arguição de uma testemunha ou leitura da sentença, são exemplos de atos de fala.

contexto e as relações entre contexto e texto conversacional. Para essa autora, o discurso é, simultaneamente, atividade condicionada pelo contexto e também transformadora dele.

Hanks (2008, p. 169) define o contexto e a relação deste com a linguagem como sendo um dos focos centrais das pesquisas das últimas décadas:

O foco no contexto, tanto como fator restritivo quanto como produto do discurso, tem conduzido a um refinamento cada vez mais crescente das abordagens da fala, já que é principalmente na elaboração de enunciados falados ou escritos que linguagem e contexto são articulados.

Para Dijk (2012, p. 19), a noção de contexto vai além de conceitos como situação, circunstância ou entorno. O autor afirma que devemos usar a noção de contexto “sempre que queremos indicar que algum fenômeno, evento, ação ou discurso tem que ser estudado em relação com o seu ambiente, isso é, com as condições e consequências que constituem seu entorno”. A contextualização é um integrante essencial de nosso entendimento de conduta humana que deve ser explicada, e não somente descrita.

Em sua obra, Dijk (2012) apresenta posicionamento baseado nos estudos cognitivistas, já que adota o contexto como construto subjetivo dos participantes, expondo sua dinamicidade e tratando-o como modelo mental, pois controla a produção e a compreensão do discurso. Contexto é definido pelo autor como “representações das próprias situações comunicativas feitas subjetivamente pelos participantes, e não como as situações comunicativas enquanto tais”.

Já que nesta pesquisa o contexto não se refere apenas aos aspectos físicos, temos a definição do contexto constituindo-se pelo que “as pessoas estão fazendo a cada instante e por onde e quando elas fazem o que fazem” (ERICKSON e SHULTZ, 2002, p. 217) e, ainda, com base no modelo mental dos participantes, conforme entendimento de Dijk (2012).

### ***2.1.2 Envolvimento conversacional***

No estudo sobre envolvimento conversacional, Gumperz (1982, p. 1) afirma que, uma vez envolvido em uma conversação, tanto o locutor quanto o interlocutor devem responder ativamente ao processo de inferências situacionais, seja diretamente por meio de palavras, ou

indiretamente por meio de gestos ou sinais não verbais similares. Segundo ele, a compreensão pressupõe a habilidade de atrair e de manter a atenção do outro.

Ainda segundo o autor, o envolvimento corresponde ao engajamento mútuo que está diretamente ligado a inferências para que o envolvimento aconteça. Besnier (1994, p. 279), mencionando o trabalho de Gumperz, afirma que o envolvimento é visto como pré-requisito para o sucesso de qualquer encontro conversacional, e é possível pela partilha de conhecimentos linguísticos e socioculturais.

Tannen (1997, p. 141) afirma que as estratégias de envolvimento ocorrem tanto no discurso conversacional quanto no literário e, ao mesmo tempo, o envolvimento é construído pela “participação na construção do sentido”, ou seja, fazendo parte da construção de sentido, ouvintes ou leitores se tornam participantes na criação do discurso.

A autora (1985, p. 127) afirma também que o importante não é a distinção entre oralidade e escrita, mas sim o foco no envolvimento. No Tribunal do Júri, o envolvimento se dá a partir das relações estabelecidas entre os participantes da sessão (interação), considerando, por exemplo, as repetições feitas durante os diálogos e as imagens retóricas utilizadas durante as interlocuções entre os participantes.

### 2.1.3 *Pistas de contextualização*

Gumperz (2002, p. 152) considera *pistas de contextualização* traços de natureza verbal e/ou não verbal presentes na superfície das mensagens que os locutores sinalizam para que os interlocutores interpretem o que está se passando na interação. Esses traços contribuem para a compreensão da mensagem.

O autor ainda complementa que as pistas de contextualização auxiliam na sinalização de pressuposições contextuais, podendo ser veiculadas de diversas formas, seja pelo léxico, pela interação, por gesto, volume de voz, entre outros. O excerto a seguir demonstra como o significado das pistas é implícito:

E3

- 1 AD: /.../ Bem é:::, com todo respeito ((vira-se para o PJ e aproxima-se dele)) à:
- 2 testemunha Cláudio, Cláudio Cabral, ((vira-se para os jurados)) o Cláudio Cabral,
- 3 **Senhores**, olha eu disse “não vou chamar o **senhor** de mentiroso”, nem vou chamá-

4 lo aqui. Mas o depoimento dele foi tendencioso ou então no mínimo controvertido  
 5 ou no mínimo ((vira-se para o PJ)) o que o **senhor** disse sobre meus clientes é  
 6 mentira. ((para os jurados)) Primeiro, ele disse na delegacia que reconheceu o  
 7 Gustavo é: pela=pela televisão três dias depois e Aí ele chega aqui e diz “não, eu  
 8 reconheci lá, mas fiquei calado. Três dias depois eu falei pra um colega meu que é  
 9 policial. Mas só fui na delegacia ((os gestos com as mãos aumentam)), só fui na  
 10 delegacia três dias depois”. Ai nós apertamos ((faz o gesto de apertar)). “não o  
 11 **senhor** não foi, não”. “não, fui”. “não foi, não”. Aí “vou ler aqui pro **senhor**, foi no  
 12 dia 27”. No dia 27 a Polícia já tinha as fotos dos acusados.

O AD deixa implícito que alguma informação revelada no julgamento não condiz com a realidade dos fatos discutidos. Ele deixa pistas para que o júri perceba que seus clientes não podem ser acusados pelo que está sendo relatado naquele momento.

A captação das pistas de contextualização pressupõe o processo inferencial, que Gumperz (1992, p. 232) aborda em três níveis:

- Existe um plano de percepção em que sinais de comunicação, tanto auditivos e visuais, são recebidos e categorizados;
- O segundo nível é o de avaliações locais que os analistas de conversação chamam de “sequenciamento” e que, a partir de uma perspectiva pragmaticista, pode se referir como “nível de implicaturas<sup>7</sup> de ato de fala<sup>8</sup>”;
- Em terceiro, existe um nível mais global de enquadramento, sinais do que é esperado na interação em qualquer estágio.

A contextualização de Gumperz (1992, p. 231) conta com pistas nos seguintes níveis de produção do discurso/fala: prosódia, sinais paralinguísticos, alternância de códigos e escolha de formas lexicais.

Quando não há o reconhecimento das pistas de contextualização, não existem pressuposições a partir dos processos interpretativos (GUMPERZ, 2002, p. 153). Dessa forma, há problemas de interpretação e mal-entendidos, que podem ser causados pela falta de

---

<sup>7</sup>Conceito desenvolvido inicialmente por Herbert Paul Grice, na década de 60. Segundo Levinson (2007, p.121), *implicatura conversacional* “dá uma explicação até certo ponto explícita de como é possível querer dizer (num sentido geral) mais do que é efetivamente ‘dito’ (isto é, mais do que se expressa literalmente pelo sentido convencional das expressões linguísticas enunciadas)”. O conceito de implicatura pode oferecer explicações funcionais de fatos linguísticos.

<sup>8</sup>Segundo Austin (1990, p. 85-94), o ato de fala é definido como uma ação que implica a produção de um *ato locucionário* (produção de um enunciado), de um *ato ilocucionário* (intenções de um falante ao usar a linguagem), e de um *ato perlocucionário* (efeitos do enunciado sobre o ouvinte).

percepção na alteração do ritmo ou volume da voz, na pronúncia ou em qualquer outro tipo de distanciamento que caracterize falha na comunicação.

#### **2.1.4 Frame**

Bateson (2002, p. 85) define *frame* como enquadre, que contém um conjunto de instruções para que o ouvinte entenda uma mensagem proferida. O termo se relaciona à moldura de um quadro, que direciona o olhar do observador. O objetivo do enquadre é delimitar ou “representar a classe ou conjunto de mensagens ou ações significativas”.

Goffman (2002, p. 107) desenvolve o conceito de *frame* apresentado por Bateson e enuncia que *frame* é o enquadramento (sociocultural) que está relacionado à sinalização do que fazemos ou dizemos, ou como interpretamos o que é dito e feito. O autor afirma que em encontros face a face os participantes estão sempre propondo ou mantendo enquadres, que “organizam o discurso e os orientam com relação à situação interacional”. Portanto, é o que está “acontecendo aqui e agora”.

Kendon (1992, p. 323) baseia seus estudos nas pesquisas de Goffman, e direciona sua definição de enquadramento para a postura corporal dos indivíduos e sua orientação espacial para participarem do enquadre, considerando desempenhos relevantes de ações sociais em situações concretas.

Tannen (2005, p. 32) retoma Bateson e afirma que nenhuma mensagem pode ser interpretada sem ser referenciada por uma mensagem superordenada sobre como a comunicação é pretendida. Um jogo, por exemplo, é um enquadre em que dentro dele uma mordida ou tapa é hostil. A autora explica que a metamensagem *Isto é um jogo* sinaliza o contexto em que as ações citadas como agressivas não são adequadas.

No Tribunal do Júri existem vários enquadres – *frames*. É a partir deles que o contexto se constitui. Dentro de cada enquadre existe a realização de uma função distinta: o enquadre da acusação é diferente do enquadre da defesa que, por sua vez, se difere do enquadre dos jurados e assim por diante.

Consoante a Brandão (1997, p. 34), as pistas de contextualização de Gumperz auxiliam, juntamente com a forma com que conduzimos a produção e a recepção de enunciados, na elaboração dos enquadramentos. Na sessão do Tribunal do Júri pesquisada

presenciamos vários enquadres gerenciados pelos participantes. Observemos o excerto a seguir:

E4

- 1 PJ: /.../ o carro/ qual a cor do carro mesmo que o **senhor, senhor** viu? ((lendo o  
 2 processo, com a cabeça rebaixada)).  
 3 T1: Prateado, um carro prata.  
 4 PJ: E o outro carro?  
 5 T1: ..não sei se era cinza, era dois carros claros.  
 6 PJ: dois carros claros, neh↓...((folheia o processo)) aqui, no depoimento anterior, o  
 7 **senhor**, o **senhor** chegou a falar que: o carro seria branco...  
 8 T1: É claro, branco é claro.  
 9 AD: [Excelência, está induzindo a resposta.  
 10 PJ: [Num tô induzindo,  
 11 **Excelência**, tô perguntando...((levanta a cabeça, olha para o AD e depois olha para a  
 12 testemunha))  
 13 J: [[ tá perguntando se era branco.  
 14 PJ: [o que ele disse no depoimento anterior, porque a pessoa  
 15 realmente vai esquecendo ((continua olhando para a testemunha))  
 16 T1: É:...  
 17 PJ: neh↓? ((volta a olhar para o processo))

Nesse enquadre, os participantes expõem uma das situações discutidas na sessão, que faz referência a algumas informações – fornecidas por uma das testemunhas do processo – que incriminam os réus. Durante a fala do PJ, linhas 6 e 7, notamos a presença de pistas contextualizadoras que insinuam a falta de veracidade no relato da T1. Nas linhas 14 e 15, o PJ usa de ironia para justificar seu ato intimidador com relação ao questionamento feito à T1. Ações como essas são percebidas durante toda a gravação e isso dá o caráter de provocação a alguns enquadres da sessão.

### 2.1.5 Footing

Goffman (2002) trata o termo *footing* como alinhamento, ou seja, uma mudança de enquadre. O autor (2002, p. 108) assim o define:

Os *footings* são introduzidos, negociados, ratificados (ou não), co-sustentados e modificados na interação. Podem sinalizar aspectos pessoais

(uma fala afável, sedutora), papéis sociais (um executivo na posição de chefe de setor), bem como intrincados papéis discursivos (o falante enquanto animador de um discurso alheio).

A partir dessa definição, Goffman (2002, p. 113) desconstruiu noções tradicionais de falante e ouvinte, pois trata da complexidade das relações discursivas e revela a necessidade de reconhecimento – por parte do interlocutor – de marcas do discurso e da comunicação não verbal que determina a mudança de *footing*. Dessa forma, Goffman direciona seu trabalho para a complexidade das relações discursivas. Ele ilustra o que definiu por *footing*:

1. O alinhamento, ou porte, ou posicionamento, ou postura, ou projeção pessoal do participante está de alguma forma em questão.
2. A projeção pode ser mantida através de um trecho de comportamento que pode ser mais longo ou mais curto do que uma frase gramatical, de modo que a gramática frasal não será de grande ajuda, embora pareça claro que alguma forma de unidade cognitiva está minimamente presente, talvez uma “oração fonêmica”. Estão implícitos segmentos prosódicos, não segmentos sintáticos.
3. Deve ser considerado um *continuum* que vai das mais evidentes mudanças de posicionamento às mais sutis alterações de tom que se possa perceber.
4. Quanto aos falantes, a alternância de código está comumente presente e, se não está, estarão presentes ao menos os marcadores de som que os linguistas estudam: altura, volume, ritmo, acentuação e timbre.
5. É comum haver, em alguma medida, a delimitação de uma fase ou episódio de nível “mais elevado” da interação, tendo o novo *footing* um papel liminar, servindo de isolante entre dois episódios mais substancialmente sustentados.

Assim sendo, a mudança de enquadre resulta em uma alteração no alinhamento que “assumimos para nós mesmos e para os outros presentes (...) Uma mudança em nosso *footing* é um outro modo de falar de uma mudança em nosso enquadre dos eventos” (ibid., p. 113).

## 2.2 Contribuições da Pragmática para a pesquisa

O uso moderno do termo *Pragmática* é atribuído ao filósofo Charles Morris, que tinha interesse em traçar a forma geral de uma ciência dos signos, ou semiótica. Dentro da semiótica, Morris identificou três áreas de investigação: a Sintática (ou Sintaxe), a Semântica e a Pragmática – que ele definiu como o estudo da relação dos signos com os seus usuários (cf. LEVINSON, 2007, p. 2).

Contudo, para definir a Pragmática foram feitas algumas tentativas, pois, segundo o mesmo autor, os campos acadêmicos são amontoados de métodos preferidos, pressupostos implícitos e problemas enfocados (LEVINSON, 2007, p. 6). Assim, uma possível definição, não totalmente satisfatória, seria considerar a Pragmática o “estudo dos princípios que explicarão por que certo conjunto de sentenças é anômalo ou não constitui enunciações possíveis” (ibid., p. 7).

A Pragmática teve seu destaque no final da década de 1970. É definida pelo estudo da prática de linguagem que implica uma ação humana, um ato de fala, num contexto específico (LEFEBVRE, 2001, p. 211). Mey (2001, p. 6) caracteriza a Pragmática como o estudo das formas humanas de usar a língua na comunicação, baseado em um estudo de premissas que determinam como elas afetam, e efetivam, o uso da linguagem humana.

A Pragmática analisa o uso concreto da linguagem na prática linguística e estuda as condições que coordenam essa prática. Dessa forma, é caracterizada como “o estudo do uso linguístico” (PINTO, 2012, p. 55).

Segundo a autora (ibid., p. 66), com o desenvolvimento da Pragmática, surgem os estudos sobre os *atos de fala*. J. L. Austin foi o proponente desse conceito, discutindo sobre sentenças que expressam comandos, desejos e concessões.

Reafirmando os estudos de Leech (1983), Thomas (1995, p. 22) afirma que a Pragmática é a construção de significado no processo da interação (processo dinâmico), que envolve a “negociação do significado entre o falante e o ouvinte, o contexto de enunciação (físico, social e linguístico) e o significado potencial do enunciado”. Koch (2011, p. 23) corrobora essa visão sobre a Pragmática, caracterizando-a como um estudo da atividade interindividual realizada no discurso.

Admitiremos, neste trabalho, o conceito de Pragmática desenvolvido pelos autores citados, considerando-a como a área de estudos linguísticos que investiga os significados na interação, ou seja, para a Pragmática os significados se constituem no processo discursivo.

Diferentemente da Semântica, que investiga o significado no nível da sentença fora dos contextos de usos reais.

### ***2.2.1 Face e Polidez***

A noção de face foi elaborada por Goffman e pode ser definida como o “valor social positivo que uma pessoa efetivamente reivindica para si mesma por meio do alinhamento em um contato particular” (GOFFMAN, 1967, p. 5). Em outras palavras, a imagem pública que o indivíduo constrói e tenta preservar no seu meio social. É um conceito ligado à identidade, ou seja, à construção social do indivíduo.

Consoante a Brandão (1997, p. 35), pode-se compreender a manutenção da face “como uma luta constante travada pelos indivíduos para obter aprovação de seus interlocutores ao longo do processo interacional”. Dessa forma, segundo a pesquisadora, o princípio de preservação da face é “uma condição da interação”, que existe a partir da necessidade que o indivíduo tem de ser aceito por seu meio.

Os estudos sobre face estão ligados às contribuições de Brown e Levinson (1987) a partir do modelo teórico de polidez desenvolvido pelos autores. Nesse modelo, há dois tipos de face: face negativa (desejo que o indivíduo tem de não ser impedido, ter autonomia de escolher e agir) e face positiva (diz respeito ao próprio desejo de ser apreciado e aprovado pelos outros). Os autores (ibid., p. 65) também tratam de *atos de ameaça à face*<sup>9</sup> como certos tipos de atos que, intrinsecamente, ameaça a face do indivíduo, como aquelas ações que por natureza dirigem-se ao contrário do desejo dos participantes da interação. E complementam “por ‘ato’ temos em mente o que se pretende fazer por uma comunicação verbal ou não-verbal como um ou vários ‘atos de discurso’ podem ser destinados a uma declaração”.

No Tribunal do Júri, o advogado de defesa (AD) e o promotor de justiça (PJ), principalmente, procuram a preservação da face constantemente. Ao defenderem seus pontos de vista, suas hipóteses e afirmações, expõem-se ao público presente e cada um procura mostrar apenas o que é conveniente para sua atuação. A autoimagem de um é frequentemente

---

<sup>9</sup>No texto original, os autores assim se expressam sobre *atos de ameaça à face* (Cf. ibid., p. 65) “it is intuitively the case that certain kinds of acts intrinsically threaten face, namely those acts that by their nature run contrary to the face wants of the addressee and/or of the speaker. By 'act' we have mind what is intended to be done by a verbal or non-verbal communication just as one or more 'speech acts' can assigned to an utterance”.

ameaçada pelo outro. No excerto a seguir, o PJ, na linha 10, faz insinuações negativas sobre o que foi afirmado pelo AD, ameaçando a face do outro diante dos presentes na sessão:

E5

- 1 AD: /.../ ((a mão esquerda está no bolso. Apenas há gestos contidos com a mão  
2 direita)) **Senhores**, a partir desse momento=a partir desse momento, em que houve a  
3 identificação dos acusados Gustavo, Rafael e Kleber, a busca e apreensão ( ),  
4 “tenho o reconhecimento”, ou seja, tenho a AUTORIA, que eu falei pro **senhores**. A  
5 polícia estava a todo momento buscando a autoria e quem concorreu pra autoria.  
6 “OLHA, encontramos”. “Já sabemos que o telefone estava em posse deles”  
7 PJ: [Posse de quem, **doutor**?  
8 AD: (( retira a mão do bolso)) Em posse de Gusta/ de Rafael e em posse de Kleber  
9 ((apontando para os acusados e aproximando-se do PJ)).  
10 PJ: Então isso aí o **senhor** já aceita como verdadeiro?  
11 AD: O quê?  
12 PJ: Que o telefone estava na posse do Rafael?  
13 AD: ((vira-se para os jurados, volta-se em seguida para o PJ. Os gestos com as mãos  
14 aumentam)) Pelo menos é o que está dizendo a acusação, não é?

Quanto à polidez, para Thomas (1995, p. 150), é tratada como “uma meta do mundo real”, ou seja, é interpretada como um desejo genuíno de ser agradável aos outros, ou como a motivação essencial para o comportamento linguístico do indivíduo.

Ainda segundo a autora (ibid., p. 157), a polidez é um fenômeno pragmático e é interpretada como estratégia, ou séries de estratégias, empregada pelos falantes para alcançar inúmeros objetivos, como promover ou manter a harmonia nas relações. Mencionando os trabalhos de Leech (1983), Thomas (1995, p. 158) considera a polidez como essencial para justificar o motivo pelo qual as pessoas costumam ser tão indiretas no que dizem.

Leech (1983, p. 81) dedica uma parte da sua obra para fazer considerações sobre o Princípio da Polidez – *Politeness Principle (PP)*. O autor sugere que se minimize a expressão de crenças descorteses e que se maximize a expressão de crenças educadas<sup>10</sup>.

Kerbrat-Orecchioni (2006, p. 77) afirma que a polidez é “um fenômeno linguisticamente pertinente”. Segundo a autora, “a noção de polidez é entendida em sentido amplo, recobrando todos os aspectos do discurso que são regidos por regras, cuja função é preservar o caráter harmonioso da relação interpessoal.”

<sup>10</sup>Tradução livre de “Minimize (all things being equal) the expression of impolite beliefs; Maximize (all things being equal) the expression of polite beliefs”.

Ainda segundo a autora (ibid., p. 76), é impossível descrever com precisão o que acontece em uma troca comunicativa sem considerar parte dos princípios da polidez, pois esses são muito presentes na produção dos enunciados.

Para Brown e Levinson (1999, p. 325), a polidez aparece como um jeito de conciliar o mútuo desejo de preservação das faces, pelo fato de que a maioria dos atos de fala são ameaçadores para uma dessas faces. A polidez é responsável pela consolidação de uma interação harmoniosa.

Observemos, novamente, parte do excerto discutido em 1.1 (p. 18):

E1

- 1 AD: **Senhor** Cláudio, em nome da defesa, eu queria cumprimentá-lo e agradecê-lo
- 2 por estar aqui no dia de hoje. Tenha certeza de que, se aconteceu de alguém xingá-lo
- 3 de mentiROSO etc, isso não será feito no dia de hoje. Entretanto, meu dever aqui é
- 4 esclarecer alguns fatos para que possamos julgar de forma correta os acusados.

Notamos que o AD mantém sua fala de modo cortês para pedir desculpas à T1. Em evento anterior, relatado na sessão, o AD foi acusado de não tratar com respeito a testemunha nas investigações iniciais do processo. A polidez, portanto, tem seu papel como norma social na construção positiva da face, ou seja, evita conflitos e suaviza a interação social.

## 2.3 Contribuições da Etnografia

Para Angrosino (2009, p. 30), a Etnografia consiste na arte e ciência de descrever um grupo humano. Enquanto método (ibid., p.31), tem característica *holística*, ou seja, conduz a análise dos dados para revelar o retrato mais completo possível de um grupo em estudo. Dessa forma, a Etnografia contribuiu com subsídios para as questões éticas – proteção dos sujeitos humanos –, e para a busca pela abordagem êmica – com fins de dar voz aos colaboradores nas análises propostas pela pesquisa.

## 2.4 Contribuições da Análise da Conversação Etnomedológica

A Etnometodologia estuda os princípios pelos quais as pessoas regulam suas ações sociais. Para Seedhouse (2004, p. 3), a relação básica entre a Etnometodologia e a Análise da Conversação (AC) é que a primeira inclui a segunda, já que a AC investiga mais especificamente os mecanismos que as pessoas usam para interagir com as outras por meio da linguagem.

Flick (2009, p.151) descreve a Etnometodologia como uma abordagem teórica “interessada em analisar os métodos que as pessoas usam em sua vida cotidiana para fazer com que a comunidade e as rotinas funcionem”.

Para Angrosino (2009, p. 25), a Etnometodologia é uma forma de estudar o comportamento humano que procura esclarecer como “o sentido de realidade de um grupo é construído, mantido e transformado”. O autor compreende a Etnometodologia com base em duas proposições principais. A primeira diz respeito à interação humana como sendo *reflexiva*, ou seja, as pessoas fazem interpretações das ações com o objetivo de manter uma “visão compartilhada” da realidade. A segunda proposição diz respeito à informação *indexada*, já que ela tem significado dentro de um contexto próprio – sendo necessário conhecer os atores em interação, os propósitos e as interações anteriores para entender o que está acontecendo na situação específica.

A Análise da Conversação teve seu início na década de 60 a partir de estudos sociológicos norte-americanos e da colaboração de Harold Garfinkel, com a publicação do livro *Studies in Ethnomethodology* (Estudos em Etnometodologia), em 1967. Segundo Marcuschi (2007, p. 6), a AC desenvolveu-se na linha da Etnometodologia e da Antropologia Cognitiva.

No início, o foco da AC era descrever estruturas da conversação e os seus mecanismos de organização. Assim, o seu direcionamento tinha como base o princípio de que tudo relacionado à ação e à interação social poderia ser analisado em “termos de organização estrutural convencionalizada ou institucionalizada” (ibid., p. 6).

Segundo Seedhouse (2004, p. 2), uma das grandes contribuições para os estudos etnometodológicos foram os trabalhos desenvolvidos pelo sociólogo americano Harvey Sacks. Ele desempenhou papel importante na AC por três motivos: a familiaridade de Sacks com Garfinkel, a iniciativa de investigar a organização da interação social a partir de falas

cotidianas, e a introdução de nova tecnologia de gravação de áudio. Sacks trabalhava com a ideia de que há ordem em todos os pontos da interação, ou seja, que o “falar” em interações é sistematicamente organizado e profundamente ordenado e metódico (ibid., p. 4).

Após algumas décadas de avanço nos estudos conversacionais, a AC interessou-se pela especificação dos conhecimentos linguísticos, paralinguísticos e socioculturais que, de acordo com Gumperz (1982), são fundamentais para que uma interação seja bem sucedida. Com essa mudança, a transição de análise estrutural para análise de interpretação fica evidente na AC (MARCUSCHI, 2007, p. 6).

Com relação à conversação em contextos institucionais, Have (2001, p. 3) a caracteriza baseado em estudos de Sacks e Schegloff. O autor descreve que a conversação, uma vez gerida localmente pelas próprias partes, é substancialmente diferente das outras formas de falar em interação – como debate ou cerimônia – que são constituídas através da imposição de vários tipos de “restrições” em uma alocação de turnos e tipos de turnos.

Como estamos tratando de uma sessão do Tribunal do Júri, em que os participantes envolvidos na interação possuem funções predeterminadas, de caráter institucional, adotaremos aqui entendimento de conversação que inclui os pontos relacionados à organização de uma sessão jurídica – como a estruturação dos interrogatórios para solucionar o caso, que exige conduta formal e repertório linguístico próprio.

A análise de interações em contextos institucionais tem relação importante com a Etnometodologia. Vale ressaltar que as pesquisas interacionais situadas em contexto institucional têm apresentado informações interessantes para a comunidade acadêmica (Cf. BRANDÃO, 1997).

Levinson (1992, p. 80) discorre sobre os diferentes tipos de atividades humanas e suas restrições de naturezas diversas (participantes, cenários, entre outros). Exemplificando atividades como interrogatório judicial, entrevista, ensino em sala de aula etc., demonstra que a linguagem utilizada nessas atividades é restrita pela própria natureza da sua função dentro da atividade.

Nessa perspectiva, o autor afirma que em um interrogatório judicial as perguntas podem ser feitas não apenas com a intenção de se obter informação, mas também para que o interrogado assuma uma asserção.

A Análise da Conversação se relaciona com a Sociolinguística Interacional. Apesar de possuírem pontos comuns, como a metodologia, Figueroa (1994, p. 116) apresenta diferenças de análise entre as duas correntes. A Sociolinguística favorece a interpretação de traços

intencionais, analisa as inferências baseadas no contexto sociocultural. Em contrapartida, a AC privilegia a análise absolutamente sequencial.

Diante dessa perspectiva teórica, além da análise documental, ressaltaremos neste trabalho a adoção da perspectiva êmica, que se traduz pelo “modo de entender uma comunidade focalizando a maneira como as pessoas dão significado às suas ações” (ANGROSINO, 2009, p. 125). Apresentaremos considerações importantes feitas pelo juiz da sessão analisada acerca do contexto da pesquisa e dos dados. Dessa forma, faremos a triangulação na análise reunindo nosso ponto de vista, o dos teóricos que dão suporte ao estudo e o de um participante do evento em foco.

Ainda com relação à metodologia, informamos que todos os procedimentos exigidos pelo Comitê de Ética da Universidade de Brasília foram seguidos para o registro dos dados. Os participantes assinaram o Termo de Consentimentos Livres e Esclarecidos (TCLEs), que continha as informações sobre a metodologia utilizada, o objetivo da pesquisa e a possibilidade de desistência do participante a qualquer momento. Quanto à gravação da sessão cedida, os envolvidos também assinaram o Termo de Cessão de Uso de Imagem (TCUI).

## 2.5 Conclusão

Neste capítulo teórico-metodológico discutimos definições de contexto para situar aquele que será adotado neste estudo – contexto definido por aquilo que os participantes fazem e pelos seus modelos mentais. Procuramos também definir as noções de envolvimento, de pistas conversacionais, de *frame* e de *footing*, necessários para compreender as situações de interação face a face nas análises a que nos propomos realizar. A Pragmática, conforme foi explanado, serviu para explicar o sentido em contexto dos usos linguísticos, bem como as orientações sobre face e polidez.

A Sociolinguística Interacional, Análise da Conversação e a Etnometodologia nos forneceram fundamentos para lidar com os dados coletados na interação social e sobre a importância da análise da linguagem em uso. A Etnografia orientou as questões éticas que envolveram a pesquisa, bem como a busca da perspectiva êmica com fim na triangulação das análises dos dados.

Diante dessas diferentes contribuições, esperamos explicitar as motivações para a variação das formas de tratamento de segunda pessoa no contexto formal de sessão do Tribunal do Júri.

## CAPÍTULO III

### UMA CARACTERIZAÇÃO DO CENÁRIO DA PESQUISA

#### 3.0 Introdução

Neste capítulo abordaremos os principais aspectos relacionados à instituição do Tribunal do Júri, analisando e descrevendo seu contexto, seus participantes e sua organização em geral.

#### 3.1 O contexto de pesquisa

Já definido o conceito de contexto utilizado neste estudo (ERICKSON e SHULTZ, 2002), discutido no capítulo teórico e metodológico, iremos nesta sessão caracterizar especificamente o contexto focalizado na pesquisa para fins de análise: o Tribunal do Júri.

Considerando que uma sessão do Tribunal do Júri é composta por vários *frames* – como a atividade de acusação, de defesa, da sentença do juiz, entre outros – ratificamos a noção de contexto já abordada, em que as pessoas envolvidas na atividade interacional desempenham ações a cada instante, considerando o meio e quando elas fazem o que fazem, de acordo com um modelo mental dos próprios participantes, segundo postula Dijk (2012).

Dentro desse contexto de pesquisa, há também a caracterização de um discurso, em geral, considerado tipicamente formal, utilizado pelos profissionais do Direito. Isso se deve, principalmente, ao estilo cerimonial da linguagem jurídica, que se faz presente durante todo o curso da sessão.

Outro determinante desse contexto é a estruturação da sessão (que detalharemos posteriormente), cuja disposição física dos participantes reitera a presença da formalidade – que é o componente mais marcante na caracterização da interação jurídica.

## 3.2 Participantes

São considerados participantes desta pesquisa todos os envolvidos na sessão do Tribunal do Júri utilizada, incluindo o juiz que presidiu a sessão, que nos concedeu uma entrevista para discutir pontos relacionados ao trabalho.

Os nomes dos envolvidos foram preservados e substituídos por nomes fictícios, conforme quadro explicativo já apresentado.

## 3.3 O Tribunal de Júri

O vocábulo *júri* advém do inglês *jury*. Em português, o *juramento* tem sua origem no vocábulo *jurare*, do latim. Durante a sessão no Tribunal do Júri, há o compromisso dos participantes, por meio de um juramento, em seguir a legislação durante o evento. No Brasil, o júri popular é previsto pela Constituição Federal e pelo Código de Processo Penal com o objetivo de julgar crimes dolosos contra a vida. As sessões do Tribunal de Júri obedecem a uma organização sequencial constituída de ações que serão relatadas a seguir.

### 3.3.1 A organização da sessão

A sessão de um Tribunal do Júri é composta de um juiz de direito, pelo menos um advogado defesa, um promotor de justiça – representação do Estado na acusação do réu – e sete jurados<sup>11</sup>, que são escolhidos de um grupo de vinte e cinco pessoas por sorteio no dia do julgamento. O corpo de jurados deve ser constituído por pessoas maiores de idade, brasileiros natos, ou naturalizados, alfabetizados, e que gozam de direitos políticos, sem possuir antecedentes criminais. Se o jurado não comparece ao ser intimado para a sessão, sua ausência é considerada crime.

---

<sup>11</sup>Os jurados são considerados juízes naturais da causa.

O sorteio dos jurados é feito pelo juiz na presença de todo o grupo de vinte e cinco pessoas. Feito isso, são expostas condições e esclarecimentos sobre o que o júri pode ou não fazer durante o julgamento, como por exemplo, o impedimento de comunicação entre eles e manifestações de opinião.

Depois de realizado o sorteio, há a possibilidade de recusa por parte do promotor ou do advogado de defesa de até três jurados. Essa eventualidade constitui opção que pode ser utilizada como estratégia pelo advogado de defesa ou pelo promotor de justiça se por acaso precisarem de mais mulheres ou homens no júri para direcionarem o julgamento da forma que lhes seja mais conveniente. Depois de definido o corpo de jurados – também chamado “conselho de sentença” –, há o juramento.

Logo após a formação do júri, há a inquirição das testemunhas pelo juiz, o promotor de justiça e o advogado de defesa. Primeiro, as testemunhas da acusação e, em seguida, as da defesa. Se a testemunha for da acusação, a inquirição é iniciada pelo promotor de justiça. Caso contrário, se for da defesa, o advogado de defesa inicia.

Posteriormente ao interrogatório das testemunhas, temos a vez do acusado. O juiz oferece a oportunidade para que o crime seja confessado e, se o réu assumir a culpa, sua pena será diminuída. O juiz faz alguns questionamentos ao réu; em seguida atua o promotor de justiça e o advogado de defesa, respectivamente.

Há uma discussão entre promotor de justiça e advogado de defesa sobre as teses que defendem. Cada um tem o mesmo período de tempo para fazer suas explicações. Em seguida, os jurados vão para uma sala e respondem a quesitos relacionados ao julgamento do réu. As respostas são escritas em um papel, colocadas em uma urna e entregues ao juiz. Assim é dada a sentença.

### ***3.3.2 Sobre o estilo de linguagem utilizado no Tribunal do Júri***

Dada a conceituação de estilo apresentada no capítulo inicial deste trabalho, entendemos que o estilo é recurso estratégico utilizado para a construção de categorias sociais, principalmente para a negociação de identidades em determinado contexto. Associando esse conceito à linguagem utilizada no Tribunal do Júri, especificamente na sessão analisada nesta pesquisa, observamos que a formalidade está muito presente nesse contexto e caracteriza o evento de modo geral, tanto em aspectos linguísticos quanto físicos.

O discurso formal e o informal podem ser definidos como relativamente planejados e não planejados<sup>12</sup>, respectivamente (OCHS, 1979, p. 55). O primeiro, que caracteriza nossa situação de pesquisa, carrega a ideia de “premeditado”. Já o segundo, é “espontâneo”. No caso da sessão do Tribunal do júri, os atos são previstos em toda a sua forma. Reafirmamos, assim, a prevalência da formalidade como marca do contexto pesquisado.

Entretanto, mesmo com a predominância de uma linguagem formal, a sessão discutida apresenta variações na forma de tratamento dos participantes de maior nível hierárquico (PJ e AD) em relação aos outros participantes (réus e testemunhas), como foi demonstrado pelo E1(p. 18), no capítulo introdutório.

A seguir, um excerto que também comprova a variação no estilo de linguagem utilizado na sessão pesquisada:

E6

- 1 AD: ((olhando para a testemunha)) Ricardo... na última sessão **você** esteve aqui...
- 2 avançamos bastante em umas questões e eu vou repeti-las...Bem, ((abaixa a cabeça,
- 3 olha para o processo, mas volta a olhar para a testemunha)) o senhor Manoel, ele era
- 4 dono de uma rede de restaurante, chamado *Dinner* e que o Gustavo Silva era gerente
- 5 de qual restaurante desse? O **senhor** sabe dizer de qual estado?

Observamos que, nas linhas 1 e 5, novamente, houve variação na forma de tratamento do AD com uma das testemunhas.

### 3.3.3 As práticas discursivas do AD e do PJ

Antes de tratar das práticas discursivas, discutiremos o conceito de *comunidade de prática*, já que existe na sessão do Tribunal do Júri o engajamento mútuo de atividades e objetivos comuns entre os membros da sessão.

Wenger (1998, p. 77) define *comunidade de prática* como o compartilhamento de atividades, repertório de práticas (também linguísticas), havendo relação entre língua e identidade.

---

<sup>12</sup> *Planned and unplanned discourse* (OCHS, 1979).

Young (2008, p.128) apresenta *comunidade de prática* em três dimensões (de acordo com Wenger): compromisso mútuo na atividade com outros membros da comunidade, um esforço/empenho que é considerado relevante para todos os membros da comunidade e um repertório de variedades linguísticas, estilos e sentidos, que é compartilhado por todos os membros da comunidade.

Em outras palavras, a *comunidade de prática* é definida pelas atividades ou pelas práticas dos membros. Para a Sociolinguística, a mais relevante dessas práticas é a partilha de um conjunto de variedades de linguagem e estilos de fala.

Considerando o Tribunal do Júri, temos uma comunidade de prática, já que os membros interagem entre si por meio de um conjunto de práticas sociais, com compromisso mútuo de zelar pelas tradições, cultura da comunidade e da sociedade. Ou seja, apesar de terem papéis distintos dentro da sessão, o J, o PJ e o AD possuem um mesmo objetivo (julgamento do réu).

Em sua obra, Young (2008) trata as *práticas discursivas* como um modo de caracterizar e categorizar as atividades humanas. Segundo o autor (ibid., p. 60), ao fazer parte de uma nova comunidade, precisamos nos adaptar às novas formas de vida, de cultura, já que é a partir deste ponto que se estabelece as relações humanas e que se percebe a semelhança e a identidade dos participantes da comunidade.

As *práticas discursivas*<sup>13</sup> são construídas por alguns recursos linguísticos. Young (2008, p. 61) afirma que o registro da fala é um desses recursos e o trata como “repertório reconhecível de traços linguísticos”.

Entendemos que no Tribunal do Júri a prática discursiva se estabelece de acordo com as ações dos participantes – por exemplo, a interação entre o AD e o PJ – e as relações ali construídas, como os debates entre acusação e defesa, as relações de poder entre as partes e suas consequentes negociações.

---

<sup>13</sup>Hanks (2008, p. 172) trata o discurso sob três perspectivas: “como texto dotado de forma linguística, como ‘prática discursiva’ por meio da qual os textos são produzidos, distribuídos e consumidos, e como ‘prática social’ que tem vários efeitos ideológicos, incluindo normatividade e hegemonia”.

### **3.4 Conclusão**

Neste capítulo foi feita a descrição do cenário de uma sessão do Tribunal do Júri, abrangendo seus aspectos físicos e linguísticos relacionados ao estilo formal.

O detalhamento sobre a organização de uma sessão foi feito para que se compreenda como a formalidade se configura em todo o evento analisado e, a partir desse ponto, como as variações na forma de tratamento serão mais facilmente detectadas para revelar o que motiva a alternância do uso da segunda pessoa pelos participantes da sessão.

As análises que seguem a partir deste capítulo complementarão as considerações expostas, desencadeando os fatores que motivam as variações e alternâncias de que tratamos.

## CAPÍTULO IV

### UMA ANÁLISE SOCIOINTERACIONAL DOS DADOS

#### 4.0 Introdução

Neste capítulo serão analisadas variações e alternâncias de tratamento relacionadas à segunda pessoa do discurso, extraídas da sessão do Tribunal do Júri, para que possamos explicar como se dá e por que se realiza o processo de transição entre os tratamentos registrados nesse contexto de linguagem jurídica.

#### 4.1 Sobre o *corpus*

O *corpus* é composto de dados obtidos em aproximadamente oito horas em vídeo da sessão do Tribunal do Júri e, aproximadamente, uma hora em áudio da entrevista com o juiz responsável pelo caso.

O julgamento do caso aconteceu em Brasília, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), em dois dias de sessões. Porém, somente tivemos acesso à segunda sessão, realizada em 9 de junho de 2011.

As gravações seguiram todos os requisitos exigidos pelo Comitê de Ética da Universidade de Brasília, como as assinaturas dos participantes no Termo de Consentimentos Livres e Esclarecidos (TCLEs) e Termo de Cessão de Uso de Imagem (TCUI), conforme explicitado na seção 2.4.

## 4.2 Dados e análise

Iniciamos a análise discutindo a situação de formalidade no contexto pesquisado. Ao fazerem uso de vestimentas específicas na sessão, utilizarem linguagem jurídica técnica e manterem disposição espacial distinta – o juiz, o advogado de defesa, o promotor, o júri e o público têm lugar específico para se posicionarem durante o julgamento, bem como por seguirem rituais previamente estabelecidos para a realização do evento – os participantes da sessão do Tribunal do Júri constroem um ambiente formal, que é mantido por regras que devem ser rigorosamente respeitadas durante a fala de cada participante da sessão.

Com relação à disposição espacial dos participantes, o excerto a seguir ilustra a proxêmica estabelecida entre esses durante a sessão sob análise:

E7

1 PJ: ((em pé, no local reservado para o promotor de justiça, ou seja, à esquerda do  
2 Juiz. Há intensa gesticulação da mão direita; a esquerda está dentro do bolso. O PJ  
3 olha para os jurados)) /.../ As diligências foram feitas na residência do=do acusado  
4 com=com o acompanhamento da polícia miLITAR de LÁ, **senhores** ((a mão direita  
5 sobe e desce com veemência)), pra que não houvesse dúvida de mais nada. A  
6 autorização do=do Juiz ((apontando para fora)) foi expedida lá e o  
7 acomPANHAMENTO dos poLICIAIS do ESTADO DE GOIÁS, num tem como  
8 dizer que foi mais LÍCITO o acompanhamento, porque eu DUVIDO que a=a=a  
9 corporação em si iria ser conIVENTE com=com uma chacina a ser feita CON::tra  
10 o=os colegas de farda. O **senhores** acham que/ vejam a preocupação que eu vi do  
11 tenente aqui ((olhando para os policiais que acompanham os réus, entre eles há dois  
12 policiais goianos)) “não, num precisa colocar algema ( )” ((um dos policiais  
13 goianos balança a cabeça negativamente)) do corporativismo. Agora vejam, **Vossas**  
14 **Excelências**: se eles com o mesmo espírito de farda, de coleguismo ia deixar “não,  
15 tortura, não, faz prova contra o cidadão”. E vejam se a polÍCIA CIVIL de Brasília,  
16 se tivesse COM MÁ-FÉ, ia procurar justamente uma instalação MILITAR, pra  
17 FORJAR PROva, pra CRIAR ((vira-se para os réus)) PROva contra os:::  
18 acu::sados? NUNca. Lá chegou, deu-se todas as OPORTUNIdades. A MãE do  
19 Rafael, o soBRINHO, o tal CAIO, a:quele garotinho, foram ouvidos na PRESENÇA  
20 de um advoGADO. Foram ouvidos na presença de miliTA::RES do Estado de  
21 Goiás, que assinaram o TERMO. A soldada Michele, o tenente, atestan:do a  
22 idoneidade das oitivas... fica a coisa MAIS viSÍVEL, ↓ aqui pra **Vossas**  
23 **Excelências**, dizer que esses militares, que esse tenente, ia permitir uma criança ser  
24 forçada para criar uma prova contra um coLEGA de FARda.

Além da caracterização do espaço, que confere formalidade à sessão, percebemos também o registro de formas de tratamento cerimoniais para fazer referência aos jurados

que, conforme já explicitado, são considerados juízes, e a eles é dispensado o mesmo tratamento que o juiz presidente da sessão recebe (linhas 13, 14, 22 e 23). Outro aspecto importante, mostrado pelo excerto, é a presença de pistas contextualizadoras que atestam, durante toda a fala do PJ, que as provas utilizadas pela defesa não são verídicas. Com a utilização das pistas, o PJ consegue construir a imagem da defesa, para os jurados, que é mais conveniente para a promotoria.

O próximo excerto segue com a continuação do discurso do PJ e reafirma a utilização das pistas contextualizadoras:

E8

1 PJ: ((em pé, ainda no local reservado para o promotor de justiça, ou seja, à esquerda  
2 do Juiz. Há intensa gesticulação da mão direita; a esquerda está dentro do bolso))  
3 /.../ Às 7h42 e às 7h48, numa busca espontânea, no início de expediente, os dois  
4 comparecem lá na junta médica, alegando problemas, pedindo é::: atendimento  
5 psico/psiquiátrico, pra ser encaminhado pra um psiquiatra. E na junta médica, no  
6 caminho ( ), um chega às 7h42 e às 7h48 e NO MESMO DIA, NO MESMO DIA,  
7 na mesMA CLÍ-NI-CA, COM O MESMO MÉ-DI-CO.. os dois veem/ **senhores**, eu  
8 nunca vi, é::: um mundo de coincidência..Se fosse ( ), qual=qual que é a chance de  
9 duas pessoas chegarem, du:duas pessoas bem conhecidas, tão próximas, trabalham  
10 no mesmo lugar, sofreram acidente no mesmo dia, estavam trabalhando, estavam  
11 designados/houve um problema, porque ((vira-se para o AD)) um estava sendo  
12 encaminhado para Posse, o Sargento Rafael – e o Doutor vai reconhecer o seguinte:  
13 quem é mandado pra Posse é punição ( ). EU fui PROMOTOR de Posse, **Doutor**,  
14 EU fui proMOTOR de Posse., eu fui promotor de Posse  
15 AD: [((fazendo sinal negativo com a cabeça)) Num tem nada disso nos autos.

O PJ sinaliza pistas contextualizadoras em seu discurso para que os participantes da sessão interpretem o que está acontecendo com relação às provas utilizadas no julgamento para defender os réus. Essas pistas pressupõem a falta de veracidade do que foi arrolado pela defesa dos acusados, e são comprovadas pelas marcações gestuais (linhas 1 e 2), pelo volume de voz (linhas 6 e 7) e pelas escolhas lexicais, por exemplo, “um mundo de coincidência” (linha 8).

Após o discurso do PJ, o AD faz suas considerações finais sobre o caso, direcionando seu discurso ao Júri:

E9

1 **AD:** ((em pé, de frente para os jurados)) /.../ A T<sup>O</sup>do cidadão seja ele processado  
2 aqui ou em qualquer Tribunal do Júri, pra ser condenado aqui, tem que ter provas

3 robustas, num é indícios, não. Num é INDÍcios, é PROVAS roBUSTAS, porque  
 4 senão, **senhores**, qual seria a segurança jurídica nossa, dos **senhores**, das nossa  
 5 famílias contra a ação agressiva do Estado? ((aproximando-se mais dos jurados))  
 6 Num tô dizendo aqui, **senhores**, que eu defendo qualquer tipo de crime.. de  
 7 homicídio, ↓ Não defendo ( ). Entretanto, tenho direito, como advogado, de  
 8 defender conforme com o que está produzido nos autos. Que a VOZ do advogado  
 9 seja a voz da lei. Seja Juiz, seja promotor, seja Ministro do STF, quando processado,  
 10 é ela que vem em socorro, mostrar o que existe nos autos. E essa voz, por ser um  
 11 ministério privado, num tem a mesma estrutura ((apontando para o PJ)) que um PJ,  
 12 num tem a mesma estrutura de um deleGADO de polícia.

Conforme apresentado no excerto E8 (linha 15), o AD sobrepõe a fala do PJ afirmando que os fatos expostos pelo PJ não constavam nos autos. No excerto E9, o AD faz uso dessa afirmação em formas de pistas contextualizadoras para desconstruir o discurso do PJ para os jurados (linhas 8 e 10) e salvar a sua face como patrono dos acusados. O estilo formal no tratamento prevalece durante toda a exposição do AD.

Observemos as formas de tratamento nas falas do AD e do PJ no excerto seguinte, para posterior análise:

E10

1 AD: /.../Senhor Cláudio, o **senhor** teve::/((olhando para o processo)) o **senhor**  
 2 prestou depoimento na primeira vez na delegacia...Correto? ((segura o microfone e  
 3 vira-se para T1)) **Cê** prestou depoimento na delegacia?  
 4 T1: Isso.  
 5 AD: **Cê** pode:/ o **senhor** nos disse aqui que: **cê** passou, viu dois carros, a:., andou  
 6 mais um pouco, de repente um carro passou na sua frente e **você** escutou dois  
 7 tiros.. um tiro..barulho de tiro.  
 8 T1: É, isso.  
 9 AD: Tá. **Seu** Cláudio, o **senhor** também teve aqui em juízo, prestou depoimento  
 10 em juízo. **Cê** confirma as suas afirmações prestadas anteriormente?  
 11 T1: Aqui ou na delegacia?  
 12 PJ: ((até então estava olhando para baixo, mexendo no processo. Quando percebe a  
 13 resposta da T1, olha para ela e em seguida vira-se para o AD))  
 14 AD: Aqui e na delegacia.  
 15 PJ: ((olhando para o AD)) Quais informações? Tem que ser informações  
 16 específicas, não podem ser informações assim gerais ((faz gesto com a mão de  
 17 algo amplo, referindo-se ao aspecto geral. Em seguida olha para o J, como que  
 18 pedindo reforço positivo)).  
 19 AD: As informações contidas em folhas ((folheando o processo, a fim de localizar  
 20 a aludida página))  
 21 J: ((aproximando-se do microfone))  
 22 PJ: [não, não...  
 23 AD: [de 234...

- 24 J: [Pra ele confirmar, ele tem que ler, né,  
 25 **Doutor.**  
 26 PJ: Não pode ser assim, ele confirma tudo, porque senão fica um negócio meio  
 27 estranho. Tem que ir ponto por ponto, pra ele confirmar.

As formas *senhor*, *seu*, *cê* e *doutor* aparecem no discurso dos participantes. Com exceção do J, que trata o PJ de modo mais cerimonioso, o AD faz uso de formas de tratamento variadas na interlocução com a testemunha.

Nas linhas 1, 2 e 3, na fala do AD com a testemunha T1, há registros de variação estilística – configurada na mudança do tratamento de *senhor* para *cê*. Essa variação ocorre logo em seguida, nas linhas 5, 9 e 10, em que há a forma de tratamento *seu* – aceita como formal na língua falada, de acordo com o senso comum. O AD inicia seu interrogatório adotando um estilo mais formal. Na sequência, faz opção por um tratamento menos cerimonioso que, nesse caso, não julgamos como informal, pois é notável que ainda é mantido distanciamento social entre os interagentes, ou seja, mesmo que o participante tenha adotado estilo menos formal, não há vestígios de intimidade na interação nesse contexto. Dessa forma, há prevalência da formalidade, pois segundo Irvine (1984), a intimidade caracteriza a informalidade.

As alternâncias nas formas de tratamento que marcam o discurso do AD podem ser relacionadas à inquirição acelerada – característica de interrogatórios – para intimidar e manipular a construção de imagens das testemunhas para o júri (linhas 1-3, 9 e 10).

Na fala do J, linhas 24 e 25, há referência ao AD pela forma *doutor*. Como mostrado no primeiro capítulo da pesquisa (seção 1.2, p. 20), essa forma não é considerada pelos livros de gramática normativa como pronome de tratamento, mas na oralidade seu uso é aceito para fazer referência à segunda pessoa do discurso. O título de *doutor* somente é atribuído àqueles que se submetem ao processo de doutoramento e são aprovados mediante uma defesa de tese. Todavia, por questões culturais, no Brasil ainda é frequente o uso dessa forma para tratar com maior cortesia e formalidade profissionais que ocupam posição social de prestígio – como médicos e profissionais do Direito.

O PJ também apresenta variações no tratamento com as testemunhas. No excerto a seguir, há presença da forma *você* como estratégia de inquirição:

E11

- 1 PJ: ((liga o microfone, colocando-o perto de si, e em seguida vira-se para T3, cruza  
 2 os braços)) É::: Antes desses fatos, **você** conhecia.. os acusados aqui presentes, o:

- 3 Rafael e o Kleber?  
 4 T3: Não, nenhum dos dois.  
 5 PJ: **Você** teria algum motivo para prejudicá-los de alguma forma?  
 6 T3: Não, de forma nenhuma.  
 7 PJ: Pelo que **você** sabe, eles sempre moraram em Goiânia? ((apontando para algo  
 8 externo)).  
 9 T3: Sempre moraram lá e nunca tive contato com eles. /.../

No excerto E11, destaca-se a inquirição acelerada e, conforme podemos observar pelas linhas 5 e 7, essa estratégia tem a função de intimidar a testemunha com fins de obter confissões sem que essa tenha muito tempo para refletir antes das respostas.

Com base nas gravações, notamos que o uso frequente de *você*, em perguntas direcionadas às testemunhas, tem função de enfatizar o que está sendo dito e sinaliza tratamento menos cerimonioso. Por se tratar de um julgamento, houve a necessidade de questionar repetidas vezes os mesmos pontos de discussão a testemunhas distintas e, segundo entrevista com o juiz responsável pela sessão, que será relatada ainda neste capítulo, dar ênfase e direcionamento ao interrogatório constitui estratégia adotada pelos profissionais do direito para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o caso discutido.

Vejamos no próximo excerto as formas de tratamento registradas:

E12

- 1 PJ: /.../((olhando para baixo, para o processo)) Teve algum problema lá, alguma  
 2 ameaça, de algum réu contra=contra os policiais? ((ainda olhando para baixo, como  
 3 se estivesse lendo algo. Como T3 demora oito segundos para responder, voltar seu  
 4 olhar para a testemunha, e não mais para o processo))  
 5 T3: ..Quando isso, na...  
 6 PJ: ((volta a olhar para baixo)) na=na/ em qualquer momento aí, durante o:  
 7 transcorrer da=das ↓investigações.  
 8 T3: .. No/na na busca lá na residência do Kleber tiveram algumas dificuldades. Eu  
 9 estava na residência do Rafael, né? Num fui na do Kleber, não. Ele: num queria/num  
 10 deixou os policiais entrarem..foi visto ( ) municando a pistola também, mesmo  
 11 com=com os oficiais da Polícia Militar, não queria deixar ninguém entrar e:, depois  
 12 com a presença do advogado, parece que ele concordou com a entrada dos policiais.  
 13 PJ: E: deixa eu perguntar pro **senhor** então, mesmo com a presença da polícia, ele  
 14 chegou até a municar a arma?  
 15 T3: Isso.  
 16 PJ: **Cê** sabe dizer quem que presidia o inquérito pra fazer as diligências? Era  
 17 delegaDO ou delegaDA?  
 18 T3: Delegado.  
 19 PJ: Delegado? ((coça a barba)) E aquela **doutora**:  
 20 T3: [Delegado e Delegada. Eram os dois.  
 21 PJ: Sim. Qual era o nome dela?

- 22 T3: **Doutora** Carla..  
 23 PJ: Ela tava gestante na época?  
 24 T3: ..Eu acho que sim  
 25 AD: ((balançando negativamente a cabeça))[**Excelência**, não é pertinente..  
 26 PJ: [Eu quero saber o grau de  
 27 periculosidade de um cidadão que é capaz de ameaçar=ameaçar uma mulher  
 28 gestante. Isso que eu quero saber ((olhava tanto para o AD, quanto para T3)). ((vira-  
 29 se para T3)) **Cê** sabe dizer se ela=se ela diretamente ela foi intimidada em algum  
 30 momento pelos acusados?  
 31 T3: Eu=eu num presenciei..  
 32 PJ: O **senhor** ouviu algum comentário?  
 33 T3: Parece que o Kleber, eu acho que teve dentro da Corregedoria, mas eu num::  
 34 presenciei, num tenho certeza do que ele realmente disse.

Na linha 13, o PJ trata a testemunha T3 por *senhor*. Podemos perceber que quando o PJ faz uso dessa forma, o questionamento é mais cortês e de caráter menos impositivo, o que também é confirmado pelo tom de voz mais suave. O uso de *você/cê* é presente em perguntas diretas e, consoante à análise de falas anteriores, a presença dessas formas não denota intimidade ou familiaridade entre os participantes.

Na linha 19, há novamente o uso da forma *doutor*, neste caso *doutora*, em referência a uma profissional do Direito. O PJ apenas menciona o “título”, e a testemunha T3 consegue naturalmente relacioná-lo à delegada em questão. Quando questionada sobre o nome da delegada, a T3 utiliza a mesma forma de tratamento mencionada pelo PJ. Assim, percebemos a presença do alinhamento dos interagentes no mesmo enquadre de formalidade. Essas ocorrências também reafirmam a utilização do tratamento *doutor* na oralidade como fator cultural do país.

O PJ novamente se refere à testemunha por *senhor* (linha 32). Porém, nessa situação, a forma de tratamento vem no início da pergunta – no lugar em que normalmente encontramos a forma *você* enfatizando o questionamento. Com base no áudio da gravação e no excerto sob análise, podemos defender que essa alternância de tratamento é de cunho estratégico, já que o tom da voz do PJ está menos eufórico, e ele precisa confirmar se a delegada – que estava gestante na época das investigações – fora agredida. O tratamento mais formal utilizado na pergunta do PJ conferiu suavidade à fala, pois, como notamos na linha anterior (31), a testemunha apresenta indícios de nervosismo em seu discurso, demonstrado pelo sinal de pausa (=) registrado na transcrição.

O próximo excerto segue com a interação PJ – T3, em que o PJ tenta obter informações importantes para desconstruir a defesa dos réus:

E13

- 1 PJ: /.../ ((com a mão apoiada no queixo, olhando para T3)) Só pra gente saber aqui:  
 2 quando **vocês** foram lá no Estado de Goiás, **vocês** fizeram alguma diligência que não  
 3 estivesse acompanhada por policiais militares da Corregedoria ((de maneira bastante  
 4 pausada))?  
 5 T3: Não. Todas as buscas foi/foram acompanhadas pelos policiais da Corregedoria  
 6 da PM, inclusive, após as buscas, todos foram PRA Corregedoria da PM, onde  
 7 foram ouvidos NA Corregedoria.  
 8 PJ: Então deixa eu até perguntar: então as dependências que foram usadas/utilizadas  
 9 pra fazer/conceder a oitiva lá em Goiânia foi a própria=foi da própria Polícia  
 10 Militar?  
 11 T3: Da própria Policia Militar.  
 12 PJ: O **senhor** sabe me dizer se todos esses atos foram sempre acompanhados pelos  
 13 Militares, pelos Oficiais.. da Corregedoria?  
 14 T3: Todos os atos. Sempre com/eles=eles designaram um oficial pra ir a cada  
 15 residência e todos os atos foram acompanhados pelos oficiais lá  
 16 PJ: [Até a:: até a busca e a apreensão  
 17 também?  
 18 T3: Sim  
 19 PJ: [Sim.? Tinha um militar junto?  
 20 T3: Sim, em cada residência tinha um oficial da PM acompanhando.  
 21 PJ: ((olhando para o processo)). Tá. Aí eu pergunto: o **senhor** sabe dizer se as  
 22 oitivas do Caio e da mãe se=se já tinha advogado ou não tinha advogado, como é  
 23 que foram tomadas?  
 24 T3: Tinha advogado das partes lá.. e acompanharam a oitiva dos dois.  
 25 PJ: /.../ E nesse depoimento, que foi acompanhado de advogado, o Caio disse que o  
 26 celular que ele comprou era de quem?  
 27 T3: No depoimento ele disse que o celular ele comprou do tio dele, Rafael  
 28 PJ: [ Ahm ((roendo  
 29 uma das unhas))  
 30 T3: [Disse o valor,  
 31 que foi duzentos reais, que ele pagou os primeiros cem  
 32 PJ: [Hum  
 33 T3: [E os outros cem a mãe a::: mãe  
 34 do Rafael que pagou pro filho Rafael.  
 35 PJ: A::: **senhora** que é a mãe do=do Rafael, né, ela também foi ouvida com a  
 36 presença de advogado. Mas eu pergunto aqui: ela também confirmou essa história?  
 37 T3: Também confirmou e  
 38 PJ: [espontaneamente? **Vocês** bateram nela? Teve alguma tortura  
 39 contra ela?  
 40 T3: Não, nenhuma, em hipótese nenhuma. Ela confirmou espontaneamente,  
 41 inclusive ela confirmou que ela pagou os outro cem reais, que foi ela mesmo.  
 42 PJ: ((apontando os dedos, enumerando elementos)) Isso na presença de advogados e  
 43 na presença dos Policiais MiliTARES do ESTado de GOIÁS?  
 44 T3: Sim, **senhor**.

O PJ tenta minuciosamente obter informações decisivas para o julgamento, quando faz uso da forma *senhor* nas linhas 12 e 21, e traça um percurso que transmite insegurança à testemunha, que se agrava com as ações do PJ – como roer as unhas (linha 28), sobrepor à fala (linhas 16, 19, 28, 32 e 38) e, ainda, pelo uso de outros recursos da comunicação não verbal, como a mão apoiada no queixo enquanto olha para a testemunha, olhar para o processo enquanto faz o interrogatório e apontar dedos para enumerar elementos (linhas 1, 21 e 42).

Na linha 35, há registro da forma *senhora* fazendo referência a uma terceira pessoa do discurso. O uso dessa forma sinaliza quadro de formalidade exigido pelo Tribunal do Júri e, a fim de afirmar quão estratégicas são as ações dos profissionais do Direito durante a sessão, também podemos considerar o tratamento como uma das ações elaboradas de desconstrução de imagem da defesa por parte da promotoria, pois a referida “senhora” trata-se de uma mãe de família possivelmente agredida (nos relatos do caso houve suspeita de que ela pudesse ter sido torturada fisicamente para confessar algo).

Ao final do excerto, linha 44, temos a resposta da T3 ao PJ fazendo uso da forma *senhor*. De modo geral, todas as testemunhas do caso que foram interrogadas nesta sessão fazem referências ao J, AD e PJ por *senhor*. Portanto, adotamos como justificativa para essa seleção lexical o fato de ela se conformar aos outros aspectos formais que estão envolvidos em uma sessão de Tribunal do Júri e que são responsáveis pelo constante monitoramento de fala dos envolvidos. O próximo excerto confirma nossa assertiva:

E14

- 1 AD: /.../ E como era o comportamento – eu vou perguntar pro **senhor** pelo Rafael,
- 2 porque o seu contato maior era com o Rafael – /como é que seu contato/ como é
- 3 que o Rafael, o comportamento dele na turma lá:: da=da faculdade? ((procurando
- 4 algum papel na mesa))
- 5 T8: Excelente pessoa, colega de excelente convívio. Assim que eu saiba num tem
- 6 reclamação nenhuma com relação a ele. Sempre dedicado aos estudos lá.
- 7 AD: A qual grupo ele pertencia na Polícia Militar, no Batalhão?
- 8 T8: O **senhor** fala da graduação?
- 9 AD: Graduação.
- 10 T8: Sargento.
- 11 AD: De qual batalhão?
- 12 T8: Ah tá. Eu trabalhei com ele no Batalhão de Choque da ↓Polícia Militar.
- 13 AD: [BaTALHÃO de choque?
- 14 T8: Sim, **senhor**.
- 15 AD: Tá. E: LÁ você trabalhou por quanto tempo, no Batalhão de Choque?
- 16 T8: Lá no Batalhão de Choque? ((olhando para o AD))...

- 17 AD: ((acena afirmativamente))  
 18 T8: [Salvo engano, acho que ((olha para cima)) foi uns  
 19 quatro anos, quatro, cinco anos.  
 20 AD: Quatro anos no Batalhão de choque?  
 21 T8: [A data exata eu num sei, né?  
 22 AD: Quais são as atribuições do Batalhão de Choque?  
 23 T8: Batalhão de Choque é um batalhão especializado da Polícia Militar, ele=ele é::  
 24 ele é criado pra lidar com situações de grande risco, roubos a bancos,  
 25 manifestações – seja ela sem teto, ( ) de modo geral, batalhão especializado,  
 26 rebeliões em presídios.  
 27 AD: ... E o Rafael, sarGENTO Rafael, como é que era o/a situação dele, a disciplina  
 28 dele:, com=com hierarquia, relação com outros colegas, havia denúncia de ele  
 29 fazer parte de algum grupo de extermínio, alguma coisa assim?  
 30 T8: Não, **senhor**. Que=que eu tenha conhecimento não, **senhor**. Inclusive eu já fui  
 31 motorista direto da equipe do sargento Rafael, que eu saiba grupo de extermínio  
 32 não é uma caracterÍSTICA nossa, da Polícia Militar do Estado de Goiás, não.  
 33 AD: Teve agora uma operação lá em Goiás da Polícia Federal, apreendendo ( )  
 34 da Polícia Militar?  
 35 T8: É:: fiquei sabendo pelos jornais, neh?  
 36 AD: [ Cê sabe se o nome do=do sargento Rafael  
 37 figurou nessa lista dos soldados dos Policiais Militares que faziam parte desse  
 38 grupo de extermínio?  
 39 T8: Que eu saiba, na mídia, nada=nada foi veiculado, não.  
 40 AD: Alguma vez lá foi dito que o=que o Rafael, Sargento Rafael, fazia esse/ **você**  
 41 trabalhou como motorista com ele por quanto tempo?  
 42 T8: Assim, é: a: escala mudava constantemente, neh? Mas no. Batalhão igual como  
 43 eu falei pro **senhor**, uns quatro, cinco anos. Mas na viatura às vezes eram três,  
 44 depois passava, mudava..

Observamos que, nas linhas 8, 14 e 30 o tratamento da testemunha T8 com o AD é sempre marcado pela forma *senhor*, denotando respeito e polidez. Esse alinhamento quanto à forma de tratamento sinaliza a distância social estabelecida entre os interagentes. Todavia, nas linhas 36 e 40, o AD faz uso das formas *você* e *cê*, mais uma vez, como estratégia de inquirição, haja vista que, na linha 36, temos registro de fala sobreposta – que marca informalidade e pressiona a testemunha. Esse registro de assalto ao turno de fala da testemunha atesta um ato de ameaça à face, intimidando-a. Na linha 40, há ocorrência de truncamento, o que também indica informalidade na fala, podendo confundir a testemunha pela mudança rápida de enquadre, resultando na necessidade de mudança de alinhamento.

O excerto a seguir também apresenta ocorrências da forma *senhor*. Vejamos:

E15

- 1 PJ: /.../ Como o **senhor** se sente hoje como testemunha?  
 2 T1: É:: olha só, na=na outra ocasião que eu tive aqui, eu até falei assim “que quando

- 3 eu vê algum fato na rua, eu num vou mais é:: fazer o que eu to fazendo”, mas eu não  
 4 me arrependi de ter vindo aqui, não, porque eu acho que é um direito do cidadão a  
 5 gente proteger, tentar colaborar, né?! Porque, na outra ocasião que eu tive, aqui os  
 6 advogados fizeram muita pressão em cima de mim, gritaram comigo. Foi um  
 7 negócio meio chato.
- 8 PJ: Eles acusaram o **senhor** de alguma coisa?
- 9 T1: Me chamou de mentiroso.
- 10 PJ: ↓Né?! E o **senhor** conhecia essas pessoas antes, é:: os acusados ((apontando  
 11 para a direção dos réus)), os policiais militares, antes desse dia?
- 12 T1: [Não.
- 13 PJ: [É::
- 14 T1: [ Se eu conhecia eles?
- 15 PJ: [É. O **senhor** tinha algum conhecimento?
- 16 T1: [Nã::o, de  
 17 forma alguma.
- 18 PJ: [O  
 19 **senhor** tem algum motivo pra prejudicar?
- 20 T1: [Nã::o, de forma alguma.
- 21 PJ: [Quer dizer, o único motivo que o **senhor** tá vindo  
 22 aqui é pra colaborar com a justiça?
- 23 T1: É /.../

No excerto E15, o PJ trata a T1 com muita cortesia. Nessa parte do julgamento, em todo o tratamento do PJ à T1 foi utilizada a forma *senhor*. Novamente, o uso dessa forma pode ser considerado estratégico para influenciar a visão dos jurados, ou seja, para construir negativamente a imagem do AD – que tratou a testemunha de acusação, em sessão anterior, de modo agressivo. Ao tratar a testemunha de modo cerimonioso, o PJ compromete a atuação do AD e estabelece relação de confiança com a T1.

Com base nos excertos, que reproduzem os discursos dos participantes da sessão sob análise, afirmamos que as formas de tratamento registradas não denotam informalidade e que a formalidade e a informalidade não se posicionam em situações distantes, mas se apresentam em termos de gradações.

#### 4.2.1 Sobre a participação dos colaboradores

Devido a dificuldades em localizar e agendar entrevistas com alguns profissionais do Direito – como o AD, que recusou nossos convites para participar do grupo focal, em função da polêmica gerada em torno do caso, e o PJ, que logo após o encerramento do caso mudou-se

para outro estado – não pudemos incluir o ponto de vista de tais participantes na análise dos dados, prejudicando, em parte, nossa tentativa em realizar uma pesquisa êmica.

Contudo, o juiz responsável pela sessão foi convidado para participar da pesquisa de modo a ampliar nossas reflexões acerca das ações ocorridas na sessão. Assim, mantivemos a proposta de realizar a pesquisa êmica devido à disponibilidade desse participante em colaborar com análises sobre nosso objeto de investigação.

#### ***4.2.2 Análise da entrevista semiaberta com o juiz***

Segundo o juiz responsável pela sessão, ser formal na linguagem, de modo geral é “se fazer entender”. Ser formal, atualmente, é “expressar de uma forma traduzida os conceitos e os significados complexos do Direito, para que tudo seja acessível às pessoas”, completou o magistrado, relacionando formalidade e clareza. No entanto, de acordo com as noções de informalidade abordadas, na interação ela não pressupõe incompreensão, uma vez que é possível ser claro em um contexto informal.

Apesar de discordar da rígida estruturação das sessões jurídicas, o entrevistado reconheceu que ainda existem particularidades muito específicas no Direito. Sua opinião é de que “o Tribunal do Júri ainda carrega uma caracterização de formalidade muito forte em todos os sentidos”, desde as vestes – que ele afirma serem de uso obrigatório –, até à forma de tratamento utilizada entre os participantes.

Durante a entrevista, o juiz afirmou que a sua noção de formalidade adquire visões muito distintas dentro e fora da sessão do Tribunal do Júri. Inferimos, com essa declaração, que o magistrado também considera a formalidade como situada pelo contexto. Na sessão, a formalidade se *integra* à cerimônia, “a cerimônia assim exige”, ou seja, há a necessidade de se construir uma cerimônia, classificada por ele como “pomposa”. O entrevistado corroborou suas reflexões acerca da formalidade explicando que, nesse tipo de cerimônia, têm-se como papéis fundamentais o juiz presidente, os juízes naturais, o representante do Ministério Público e a defesa. Evidencia-se, dessa forma, como as funções de cada profissional – ou participante – presente na sessão, e o modo como eles são vistos pela sociedade, já trazem consigo uma ideia de formalidade pré-concebida.

Contudo, o juiz entrevistado desaprova a formalidade presente no Tribunal do Júri, conforme podemos atestar no seguinte trecho da sua entrevista:

“Uma cerimônia que eu tenho sérias dúvidas quanto à sua compatibilidade com o contexto atual, com o contexto de fazer justiça... Porque o júri, na verdade, tem uma outra proposta. Desde as Revoluções Liberais, o júri é para ser popular. A história do júri é adversa: nós tivemos uma instituição nascendo em dois momentos distintos com perspectivas distintas. Se nós formos olhar o júri romano, o júri grego... Digamos, o júri da Europa medieval é um, e o júri que nasce nas Revoluções Liberais é outro. O júri das Revoluções Liberais é o nosso, o júri da democracia, o júri que confere ao indivíduo o direito fundamental de ser julgado pelos seus pares. Esse é o júri popular, que deveria ter menos circunstâncias formais para que as pessoas pudessem entender o julgamento feito pela própria sociedade.”

O cunho popular citado pelo entrevistado, segundo ele, deveria ser direcionado também à linguagem utilizada em sessões do Tribunal do Júri. Afirma ele que, se o júri fosse “popular”, em todos os aspectos, a formalidade teria outra conotação – não delimitada por ele. No entanto, mesmo apresentando a clareza como valor positivo da formalidade, o juiz se mostra contrário ao excesso de formalidade presente no Tribunal do Júri.

Com relação às formas de tratamento utilizadas na sessão sob análise, o juiz declarou que admite o uso da forma *você*, pois não a considera desrespeitosa. Todavia, assumiu que durante as sessões há a necessidade de se avaliar a qual sujeito a forma deve se referir. De acordo com a sua visão, existe um *direcionamento de fala* dentro da sessão: do juiz para os jurados, do juiz para a promotoria e para a defesa, do juiz para os réus, e o contrário. Na condição de autoridade, o juiz revelou que o seu tratamento deve manter o máximo nível possível de formalidade.

Entretanto, quem está *na qualidade de réu ou testemunha* não pode ser obrigado a fazer uso de nível elevado de formalidade. Para exemplificar, o entrevistado situou seu contexto de atuação no Distrito Federal, revelando que, ao lidar com pessoas advindas da periferia, não exige que elas sejam extremamente formais, mas que mantenham o respeito na referenciação a outros participantes da sessão. A variação no estilo da linguagem, nesse caso, é admitida pelo juiz como libertadora – no sentido de deixar o outro à vontade para que a verdade seja construída – e essencial na comunicação com esses participantes, pois é a manifestação do comprometimento em manter a justiça acessível a todos.

Diante da declaração do juiz, percebemos que há uma associação entre formalidade e correção da linguagem. É comum pessoas associarem formalidade ao nível de escolaridade de um falante ou ao grau de correção segundo à gramática normativa ou tradicional da língua. De acordo com o entrevistado, é aceitável que as testemunhas ou réus façam uso da informalidade, porém os agentes institucionais não podem. Consoante a Brandão (1997, p.

26), a escolha de vocabulário constitui índice revelador do estilo usado pelo falante, e mesmo assim pessoas com pouca instrução escolar podem também fazer uso do estilo formal em diversos contextos. A escolha lexical, especialmente a seleção das formas de tratamento, funciona como indício de formalidade.

Outro aspecto relevante foi a percepção do entrevistado com relação a preconceitos que existem quando a linguagem não alcança o nível de formalidade mínimo exigido na sessão. A justificativa para explicar a “liberdade” concedida à fala de uma testemunha ou réu está intimamente ligada à captação de provas para desvendar o caso, pois, segundo o entrevistado, se houver limitações estabelecidas no momento da fala, haverá também o comprometimento com a veracidade dos fatos. O magistrado admite que a função do juiz como autoridade jurídica não é enaltecer o preconceito para exigir formalidade, e sim entender linguisticamente o participante que não consegue acessar os ritos jurídicos cerimoniais. Frequentemente, segundo ele, há a necessidade de solicitar que o participante explique exatamente o que significa um termo utilizado, e não censurá-lo por ter se utilizado de um termo considerado não formal nesse contexto.

Quando questionado sobre a variação nas formas de tratamento utilizadas pelo AD e pelo PJ na sessão pesquisada, o juiz relatou que o caso em foco teve uma grande variedade de discursos, caracterizando-o por um caso muito polêmico, que envolveu muitas testemunhas de locais distintos, com níveis de instrução diferenciados. Novamente, o entrevistado deixa transparecer sua opinião de que apenas quem tem nível de instrução elevado pode fazer uso da formalidade. Ele também admitiu que, no início da sua carreira, era muito formal. Atualmente, faz uso da forma *senhor* – inclusive para lidar com menores de idade –, mas em alguns casos já teve que utilizar a forma *você* para romper o distanciamento da linguagem e captar informações mais precisas sobre o caso que estava sendo tratado.

Segundo o juiz, há uma diferenciação no tratamento das testemunhas. Se elas forem, por exemplo, a favor da defesa do réu, existe tratamento mais cortês por parte do AD. Se elas forem da acusação, a defesa as trata de modo mais rude. O juiz afirmou que assim vai “construindo a visão dos jurados, com relação à credibilidade do que está sendo dito pela testemunha e pelo tratamento envolvido no momento”. Ele lembrou o fato explicitado no excerto E1<sup>14</sup> e revelou que o tratamento descortês dado à testemunha pelo AD, no primeiro dia de julgamento, favoreceu a atuação do Ministério Público no caso.

---

<sup>14</sup>Apresentado nas seções 1.1 (p. 18) e 2.2.1 (p. 41).

Ainda com relação ao excerto E1, o juiz admitiu que a ação impolida do AD não representa, necessariamente, a falta de competência para atuar em situações formais. Segundo o entrevistado, o AD fez uso da agressão verbal como estratégia para comprovar se a testemunha estava realmente relatando fatos verídicos. Isso corrobora a afirmação de que a formalidade, no âmbito jurídico, é contextualmente situada.

Diante da variação nas formas de tratamento notadas pelo juiz nas sessões que preside, ele afirmou que existem muitos significados para o tratamento dado aos participantes como, por exemplo, o uso da forma *senhor* para ironizar as inquirições. O juiz enfatizou que todas as ações realizadas pelos profissionais do direito, responsáveis por defender alguma parte no julgamento, são executadas para influenciar a visão do júri – ou seja, são de cunho estratégico.

Com relação ao tratamento *doutor*, presente na fala do PJ e do J nos excertos E5<sup>15</sup> e E10<sup>16</sup>, respectivamente, o juiz confessou que se sente incomodado com o tratamento, mas que no meio jurídico o uso da forma é muito comum, pois a relação entre o juiz, o advogado de defesa e o promotor de justiça durante uma sessão de Tribunal do Júri é marcada por essa referência. Porém, quando a referência parte do advogado de defesa e do promotor de justiça para o juiz, a forma predominante é Excelência<sup>17</sup> ou Vossa Excelência.

O magistrado relatou que no seu local de trabalho há um advogado que não trata o promotor de justiça por *doutor*, e sim por *você*. Diante de muitas ocorrências do uso de tal forma nas sessões realizadas, o promotor pediu uma questão de ordem para o juiz presidente da sessão exigindo que o advogado o tratasse de modo adequado. Nesse caso, a não utilização da forma *doutor* foi vista como desrespeitosa pelo promotor de justiça, já que no âmbito jurídico – segundo o entrevistado – a formalidade está intimamente atrelada ao tratamento respeitoso entre os profissionais do direito. Entretanto, por se tratar de uma justiça pública, o juiz se viu em um embate entre acatar ou não a formalidade extrema em uma sessão, já que a postura muito formal intimida os participantes, e a falta de formalidade pode comprometer a seriedade da cerimônia.

O juiz complementou sua reflexão com dois questionamentos: “*até que ponto a formalidade gera respeito?*” e “*até que ponto gera distanciamento?*”. Segundo Irvine (1978), a situação formal exige seriedade, respeito e cortesia. O distanciamento na interação da sessão do Tribunal do Júri sob análise é registrado pela falta de intimidade entre os participantes, o

---

<sup>15</sup>Ver seção 2.2.1 (p.40).

<sup>16</sup>Ver seção 4.2 (p.55).

<sup>17</sup>Excerto E4, seção 2.1.4 (p.36).

que caracteriza a formalidade no contexto. A dúvida do entrevistado é em quais aspectos o Tribunal do Júri pode ser menos formal para garantir a acessibilidade à linguagem e continuar mantendo o respeito entre os participantes ou, se prevalecer a cerimônia formal, como haver aproximação ou menor distanciamento para que os discursos construídos não sejam prejudicados para a obtenção da veracidade no discurso.

Portanto, para o juiz, a variação entre as formas de tratamento é estratégica nos discursos do AD e do PJ para inquirir as testemunhas e os réus. Ainda segundo o magistrado, no contexto do Tribunal do Júri, o tratamento *senhor* é formal, enquanto  *você* é informal. Se há variação de uma forma mais cerimoniosa para outra mais informal, é com o objetivo de estabelecer intimidade ou a intenção do AD e do PJ é de intimidar o interrogado. No caso analisado, o juiz confessou que no primeiro dia de julgamento fez várias intervenções ao AD, pois suas variações no tratamento com as testemunhas eram de caráter extremamente hostil. Assim, o entrevistado declara que mesmo com a formalidade presente em uma sessão, o dever do Poder Judiciário é manter acesso público às informações ali veiculadas.

### **4.3 Conclusão**

Este capítulo apresentou os principais resultados das análises dos dados gerados, bem como as reflexões feitas sobre a formalidade no contexto sob análise, a variação das formas de tratamento e a alternância dessas por parte de alguns interagentes, bem como o significado da alternância. A entrevista com o juiz responsável pelo caso mostrou como a linguagem formal é concebida do ponto de vista de um profissional do Direito em uma sessão do Tribunal do Júri. A seguir, apresentaremos as reflexões finais do trabalho.

## REFLEXÕES FINAIS

A partir da proposta de investigar a variação da segunda pessoa do discurso no contexto do Tribunal do Júri, apresentaremos agora as reflexões sobre pontos que se destacaram na pesquisa, procurando responder aos questionamentos relacionados na introdução do trabalho.

Na sessão do Tribunal do Júri focalizada, predomina o estilo formal de linguagem, já que os participantes do evento procuram preservar as características formais do contexto, mesmo quando na interação apresentam traços de mais informalidade. Para a construção do ambiente formal, destacamos: a organização espacial dos interagentes, as vestimentas específicas utilizadas, os rituais de ações e o uso de linguagem técnica.

Registramos, na sessão sob análise, a ocorrência das seguintes formas de tratamento da segunda pessoa do discurso: *senhor/senhora*, *senhores*, *você/cê*, *vocês*, *seu*, *doutor*, *Excelência* e *Vossas Excelências*. Houve variação quanto ao uso dessas formas em relação a um mesmo interlocutor, como a variação entre *você/cê* e *senhor*, que ocorreu em contextos de inquirição acelerada de cunho estratégico.

A sessão sob análise apresentou vários *frames*, ou enquadramentos socioculturais, que sinalizaram o que foi dito ou feito pelos participantes na interação. As inquirições aceleradas, por exemplo, são *frames* identificados como estratégia de interpelação das testemunhas, por parte dos profissionais do Direito.

No senso comum, a caracterização da formalidade é associada à correção da linguagem, em que deve ser seguida a norma culta da língua para que o “estilo formal” seja estabelecido. Conforme discutido nas análises, trata-se de equívoco, pois não há necessidade de se conhecer bem as regras gramaticais para manter a formalidade no discurso. O nível de instrução elevado confere ao falante maior conhecimento da língua e adaptação à linguagem exigida por algum contexto, porém, se o falante não o possui, ele busca outros recursos para atuar em interações formais. A seleção da forma de tratamento do interlocutor, por exemplo, constitui um desses recursos, conforme foi possível observar na fala de algumas testemunhas.

Observamos nas análises realizadas que as ações ocorridas na sessão do Tribunal do Júri em foco variavam em um contínuo de um estilo mais ou menos alinhado a um quadro de formalidade. Diante do exposto, a alternância nas formas de tratamento – principalmente entre *senhor/senhora* e *você/cê* – não denota marcas de informalidade no discurso, e sim variação

estilística de tratamento mais cerimonioso para um tratamento menos cerimonioso, com fins estratégicos.

Consoante Irvine (1984), a formalidade é compreendida pelo “oposto da intimidade”. Dessa forma, percebemos que no contexto do Tribunal do Júri não há intimidade ou familiaridade nas interações. Mesmo quando o locutor utiliza a forma *você* e variações, como *cê*, no tratamento com seu interlocutor, mantém-se a proxêmica de distância social entre os interagentes.

Afirmamos, com base nessas definições de informalidade/formalidade, que os profissionais do Direito, o AD e o PJ, assim como algumas testemunhas, apresentaram marcas de informalidade no discurso, seguindo os parâmetros de Ochs (1979), quando – pela transcrição dos dados – registraram-se repetições, truncamentos, assaltos aos turnos de fala, entre outras marcas caracterizadoras de informalidade. Entretanto, com relação ao tratamento dado às testemunhas – já que entre os profissionais do Direito houve prevalência de tratamento formal – não se considera haver, nesse caso, adoção do estilo informal por se tratar de estratégia de inquirição.

Interpretamos a presença das formas de tratamento menos cerimoniosas como estratégia de intimidação, do AD e do PJ, durante as interações para intimidar as testemunhas e os réus, a fim de obterem das testemunhas informações relevantes para a decisão do caso.

Na fala do J não houve ocorrência de outras formas de tratamento que não *o senhor* e *a senhora* com relação às testemunhas, e *doutor* com relação ao AD e ao PJ. Assim, o uso da forma *você/cê* ficou restrito às falas do AD e do PJ como ações estratégicas para interrogar as testemunhas de modo a obter confissões ou consentimento para a linha de argumentos construída. O uso de *Excelência* somente ocorreu no tratamento do AD e do PJ com o J. Com relação ao tratamento dispensado aos jurados, por parte do PJ, ocorreu a forma *Vossas Excelências*, já no discurso do AD o tratamento foi a forma *senhores*.

As testemunhas mantiveram total assimetria no tratamento com os profissionais do Direito, pois na fala dessas registrou-se exclusivamente a forma *senhor*. Esse alinhamento entre as testemunhas sinalizou distância social estabelecida entre elas e seus inquiridores, caracterizando a formalidade no tratamento dispensado pelas testemunhas ao AD e ao PJ.

Com base nos excertos analisados e na entrevista com o J, percebeu-se que a noção de formalidade é contextualmente situada, pois o que é considerado formal em determinado contexto, pode não sê-lo em outro. No caso sob análise, os tratamentos dispensados às testemunhas ou réus pelos profissionais do Direito, AD e PJ, não são considerados informais,

de acordo com a perspectiva de Irvine (1984), uma vez que eles não sinalizam intimidade entre os interagentes.

Para confirmar essa reflexão, retomemos os exemplos citados na seção 1.2 (p. 20), em que o uso de *você* foi considerado informal e desrespeitoso pelos interagentes que assim foram tratados, no caso o ex-presidente da república e o juiz. Reafirmamos que, no Brasil, há forte tradição cultural com relação ao tratamento dispensado aos profissionais que ocupam posição de destaque na sociedade e, mesmo a forma *você* tem sua origem na formalidade, uma vez que é derivada da expressão *Vossa Mercê*, ela ainda é vista pela maioria como uma pista de contextualização que sinaliza aproximação e, em geral, o seu uso não é bem aceito quando é exigido tratamento mais cerimonioso na interação.

Lembramos que outros trabalhos já desenvolveram a análise de alternância nas formas de tratamento da segunda pessoa do discurso. Muitos trabalhos, inclusive, são de caráter sociolinguístico quantitativo. Todavia, o propósito de legado desta pesquisa é contribuir com futuras análises voltadas para os contextos de instituições sociais, quanto a questões relativas ao estudo da formalidade e da alternância da segunda pessoa do discurso na interlocução, visando analisar as interações contextualmente estabelecidas e conduzir reflexões sobre estilo de linguagem.

## REFERÊNCIAS

- ALI, M. Said. *Gramática histórica da língua portuguesa*. 8. Ed., São Paulo: Companhia Melhoramentos, 2001.
- ALMEIDA, Napoleão Mendes de. *Gramática latina: curso único e completo*. 29 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- ANDRADE, Queiroz Carolina. *Tu e mais quantos? – A segunda pessoa na fala brasiliense*. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Instituto de Letras, Universidade de Brasília: Brasília, 2010.
- ANGROSINO, Michael. *Etnografia e observação participante*. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- ATKINSON, J. M.; HERITAGE, J. Jefferson's Transcript Notation. In COUPLAND, N.; JAWORSKI, A. *The Discourse Reader*. 2edition. USA: Routledge, 2006.
- AUSTIN, John Langshaw. *Quando dizer é fazer*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- BATESON, Gregory. Uma teoria sobre brincadeira e fantasia. In RIBEIRO, Branca T.; GARCEZ, Pedro M. *Sociolinguística Interacional*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.
- BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BESNIER, Niko. *Involvement in linguistic practice: an ethnographic appraisal*. Journal of Pragmatics 22, 1994, p.279-299.
- BRANDÃO, Cibele. *Do discurso formal para o informal: um estudo de variação estilística no meio acadêmico*. 111f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Instituto de Letras, Universidade de Brasília: Brasília, 1997.
- BROWN, R.; GILMAN, A. The pronouns of power and solidarity. In *Style in language*. Cambridge: MIT Press, 1960, p.252-76.
- BROWN, Penelope; LEVINSON, Stephen. *Politeness: Some universals in language usage*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.
- \_\_\_\_\_. Politeness – some universals in language usage. In JAWORSKI, A.; COUPLAND, N. (eds.) *The discourse reader*. London & New York: Routledge, 1999.

- CASTILHO, Ataliba T. de. *Nova gramática do português brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2010.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
- COUPLAND, Nikolas. Style Language Variation and Identity. Key Topics. *In Sociolinguistics*. New York: Cambridge University Press, 2007.
- COUTINHO, Ismael de Lima. *Pontos de gramática histórica*. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1976.
- CUNHA, Antônio Geraldo da. *Dicionário etimológico da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Lexikon, 2010.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.
- DIAS, Edilene Patrícia. *O uso do tu no português brasileiro falado*. 2007. 114f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Instituto de Letras, Universidade de Brasília, 2007.
- DIJK, Teun A. van. *Discurso e contexto: uma abordagem sociocognitiva*. São Paulo: Contexto, 2012.
- DURANTI, A.; GOODWIN, C. *Rethinking context: language as an interactive phenomenon*. Cambridge: CUP, 1992.
- ERICKSON, Frederick; SHULTZ, Jeffrey. “O quando” de um contexto. *In RIBEIRO, Branca Telles e GARCEZ, Pedro (orgs.). Sociolinguística Interacional*. São Paulo: Loyola, 2002, p.215-234.
- FARACO, C. A. O tratamento *você* em português – uma abordagem histórica. *Fragmenta*. Curitiba, n. 13, p. 51-82. Editora da Universidade Federal do Paraná (UFPR). 1996.
- FIGUEROA, Esther. John Gumperz and Interactional Sociolinguistics: intentionality, interpretation and social meaning. *In Sociolinguistic Metatheory*. New York: Elsevier, 1994.
- FLICK, Uwe. *Desenho da pesquisa qualitativa*. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- GARFINKEL, Harold. *Studies in Ethnomethodology*. Cambridge England: Polity, 1984 (Publicado originalmente em 1967).
- GOFFMAN, Erving. *Interaction Ritual: Essays on Face-to-Face Behaviour*. London: Penguin Books, 1967.

\_\_\_\_\_. Footing. In RIBEIRO, Branca T.; GARCEZ, Pedro M. *Sociolinguística Interacional*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

GONÇALVES, Wanderson de Melo. *Discurso formal no Tribunal do Júri: estratégias argumentativo-interacionais*. 206f. Dissertação (mestrado) – Instituto de Letras, Universidade de Brasília, 2011.

GUMPERZ, John J. *Discourse strategies*. Cambridge: CUP, 1982.

\_\_\_\_\_. Contextualization and understanding. In DURANTI, A.; GOODWIN, C. *Rethinking context: language as an interactive phenomenon*. Cambridge: CUP, 1992.

\_\_\_\_\_. On interacional sociolinguistic method. In SARANGI, S; ROBERTS, C (eds). *Talk, work and institutional order*. Berlin: Mouton de Gruter, 1999.

\_\_\_\_\_. Convenções de contextualização. In RIBEIRO, Branca T.; GARCEZ, Pedro M. *Sociolinguística Interacional*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

\_\_\_\_\_. Interactional Sociolinguistics: A personal Perspective. In SCHIFFRIN, D.; TANNEN, D.; HAMILTON, H. E. (orgs.) *The Handbook of Discourse Analysis*, 2003.

HANKS, William F. *Língua como prática social: das relações entre língua, cultura e sociedade a partir de Bourdieu e Bakhtin*. São Paulo: Cortez, 2008.

HAVE, Paul ten. Applied conversation analysis. In McHOU, Alec; RAPLEY, Mark. *How to Analyse Talk in Institutional Settings*. New York, 2001.

HYMES, D. Models of the Interaction of Language and Social Life, In GUMPERZ, J. J. & HYMES, D. (eds), *Directions in Sociolinguistics: The Ethnography of Communication*. New York: Holts Rinehart & Winston, 1972, p. 35-71.

ILARI, Rodolfo et al. Os pronomes pessoais do português falado: roteiro para análise. In CASTILHO, Ataliba Teixeira de; BASILIO, Margarida (orgs.). *Gramática do português falado*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996, v. IV, p. 79-166.

IRVINE, Judith T. *Formality and Informality in Communicative Events*. Brandeis University, 1978.

\_\_\_\_\_. Formality and Informality in speech events. In: *Sociolinguistic working paper*. n.52, Austin Texas, Southwest Development Laboratory, 1984.

JOOS, Martin. The style of five clocks. In JOHNSON, Nancy A. *Current topics in language: introductory readings*. Massachussetts: Winthrop Publishers Inc., 1976, p.152-57.

KENDON, Adam. The negotiation of context in face-to-face interaction. In DURANTI, A.; GOODWIN, C. *Rethinking context: language as an interactive phenomenon*. Cambridge: CUP, 1992.

KERBRAT-ORECCHIONI, Catherine. *Análise da conversação: princípios e métodos*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.

KOCH, Ingedore G. Villaça. *Argumentação e linguagem*. São Paulo: Cortez, 2011.

LABOV, William. *Padrões Sociolinguísticos*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

LEECH, G. N. *Principles of Pragmatics*. London: Longman, 1983.

LEFEBVRE, Claire. As noções de estilo. In BAGNO, Marcos (org.) *Norma Linguística*. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

LEVINSON, Stephen C. Activity types and language. In *Talk at work*. New York: Cambridge University Press, 1992.

\_\_\_\_\_. *Pragmática*. Tradução: Luís Carlos Borges e Aníbal Mari. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

LOPES, Célia Regina dos Santos. A cronologia do *Voceamento* no português brasileiro: expansão de *você*-sujeito e retenção do clítico-*te*. *Linguística*. Vol. 25, junho 2011, p.30-65. ISSN 1132-0214.

\_\_\_\_\_; DUARTE, Maria Eugênia Lamoglia. De Vossa Mercê a você: análise da pronominalização de nominais em peças brasileiras e portuguesas setecentistas e oitocentistas. In BRANDÃO, Silvia Figueiredo; MOTA, Maria Antônia (org.). *Análise contrastiva de variedades do português: primeiros estudos*. I ed. Rio de Janeiro, 2003.

LOREGIAN-PENKAL, Loremi. *(Re)análise da referência de segunda pessoa na fala da Região Sul*. 260f. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Federal do Paraná, 2004.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Análise da conversação*. São Paulo: Ática, 2007.

MEY, Jacob L. *Pragmatics: an introduction*. Oxford, UK: Blackwell, 2001.

MODESTO, Artarxerxes Tiago Tácito. Formas de tratamento no português brasileiro: a alternância tu/você na cidade de Santos-SP. *Revista Letra Magna*. Ano 04 n.07 – Segundo semestre de 2007. ISSN 1807-5193.

MORATO, Edwiges Maria. O interacionismo no campo linguístico. In MUSSALIN, Fernanda; BENTES, Ana Christina (orgs.) *Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos*. São Paulo: Cortez, 2011, v. 3.

MOURA, Guilherme Lima. Analisando (in)formalidades numa comunidade de prática de consultores organizacionais à luz da antropologia lingüística: implicações metodológicas para a pesquisa. *RAP*. Rio de Janeiro, 42(2):235-51, 2008.

NASCENTES, Antenor. O tratamento de “você” no Brasil. *Revista Letras*. Ano 1956, vol 5/6. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/letras/article/view/20034/13216>. Acesso em: 15 jul.2012.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Gramática de usos de português*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

OCHS, Elinor. Planned and unplanned discourse. *In Syntax and semantics discourse and syntax*. New York: Academic Press, 1979, vol 12.

PINTO, Joana Plaza. Pragmática. *In MUSSALIN, Fernanda; BENTES, Anna Christina. Introdução à lingüística: domínios e fronteiras*. (orgs.). Vol 2. São Paulo: Cortez, 2012.

PRETI, Dino. *Sociolingüística: os níveis de fala, um estudo sociolingüístico do diálogo na literatura brasileira*. São Paulo: Editora da USP, 1994.

\_\_\_\_\_. *O discurso oral culto*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.

\_\_\_\_\_. Normas para a transcrição dos exemplos. *In Cortesia verbal*. São Paulo: Humanitas, 2008.

SANDIG, Barbara; SELTING, Margret. Estilos del discurso. *In DIJK, T. A. van. (org.) El discurso como estructura y proceso*. Barcelona, Espanha: Editorial Gedisa, 1997, p. 207-231.

SEEDHOUSE, Paul. *The interactional architecture of the language classroom: a conversation analysis perspective*. University of Michigan, 2004.

SILVA, Luiz Antônio da. Cortesia e formas de tratamento. *In PRETI, Dino (org.) Cortesia verbal*. São Paulo: Humanitas, 2008.

TANNEN, Deborah. Relative focus on involvement in oral and written discourse. *In OLSON et al (org.) Literacy, language and learning. The nature and consequences of reading and writing*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

\_\_\_\_\_. Involvement as Dialogue: Linguistic Theory and the Relation between Conversational and Literary Discourse. *In Dialogue and critical discourse*, ed. by Michael Macovski. New York and Oxford: Oxford University Press, 1997, p. 137-157.

\_\_\_\_\_. *Conversational Style – Analyzing Talk among Friends*. Oxford University Press, 2005.

THOMAS, Jenny. *Meaning in interaction: an introduction to pragmatics*. London and New York: Longman, 1995.

WENGER, E. *Communities of practice: learning, meaning, and identity*. Cambridge University Press: New York, 1998.

YOUNG, Richard. *Language and interaction: An advanced resource book*. London & New York: Routledge, 2008.

## ANEXOS

### ANEXO A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE A VARIAÇÃO DA SEGUNDA PESSOA DO DISCURSO NO CONTEXTO DO TRIBUNAL DO JÚRI”, de responsabilidade de Juliana Batista do Prado, aluna de mestrado da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é analisar a utilização de formas de tratamento em contexto interacional de formalidade a fim de identificar na situação sociodiscursiva os motivos que levam os interlocutores à escolha pelas formas registradas. Assim, gostaria de consultá-lo(a) sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo(a). Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, fitas de gravação ou filmagem, ficarão sob a guarda do pesquisador responsável pela pesquisa.

A coleta de dados será realizada por meio de gravações de vídeo. É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa não implica em nenhum risco.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do telefone 61 8252-0323 ou pelo e-mail juhprado@yahoo.com.br.

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio de relatórios escritos e/ou reuniões com os participantes, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília - CEP/IH. As informações com relação à assinatura do TCLE ou os direitos do sujeito da pesquisa podem ser obtidos através do e-mail do CEP/IH cep\_ih@unb.br.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o(a) pesquisador(a) responsável pela pesquisa e a outra com o senhor(a).

---

Assinatura do (a) participante

---

Assinatura do (a) pesquisador (a)

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## ANEXO B – Entrevista com o juiz responsável pela sessão sob análise

**Pesquisadora:** Eu gostaria que o senhor falasse sobre o que é, na sua opinião, ser formal na linguagem.

**Juiz:** No âmbito do...

**Pesquisadora:** Não, no geral. Sem especificação de ser Tribunal do Júri...

**Juiz:** Na minha opinião, ser formal na linguagem é se fazer entender num primeiro momento. Se fazer entender é importante. E no Direito, trazendo pro contexto do Direito, na minha concepção, ser formal hoje expressar de uma forma traduzida os conceitos e os significados complexos do Direito, para que tudo seja acessível às pessoas. Fazer com que os termos jurídicos sejam acessíveis às pessoas. Eu penso que formalidade hoje seria isso. Agora, no âmbito do Poder Judiciário e no âmbito do Tribunal do Júri, existe uma particularidade muito específica. Aqui o Tribunal do Júri ainda carrega uma caracterização de formalidade muito forte em todos os sentidos, desde as vestes, que ainda são de uso obrigatório, os atos, que são de uma verdadeira cerimônia, até a forma de tratamento entre os sujeitos que compõem a sessão de julgamento do Tribunal do Júri, que são o juiz, o promotor, as defesas, os réus, as testemunhas, os jurados, que há uma outra particularidade, uma vez que eles são os juízes naturais da causa. Então, neste contexto todo, a formalidade é vista numa outra perspectiva.

**Pesquisadora:** A própria disposição espacial no Tribunal já é uma característica de formalidade...

**Juiz:** Sim, e aí a linguagem naquele contexto ganha uma outra conotação de formalidade, no meu ponto de vista. Lá ela ganha uma conotação de... É como se ela integrasse a cerimônia. A formalidade lá é porque a cerimônia assim exige. Ser formal ali é construir uma cerimônia, pomposa por sinal. Uma cerimônia que eu tenho sérias dúvidas quanto à sua compatibilidade com o contexto atual, com o contexto de fazer justiça... Porque o júri, na verdade, tem uma outra proposta. Desde as Revoluções Liberais, o júri é para ser popular. A história do júri é adversa: nós tivemos uma instituição nascendo em dois momentos distintos com perspectivas distintas. Se nós formos olhar o júri romano, o júri grego... Digamos, o júri da Europa medieval é um, e o júri que nasce nas Revoluções Liberais é outro. O júri das Revoluções Liberais é o nosso, o júri da democracia, o júri que confere ao indivíduo o direito fundamental de ser julgado pelos seus pares. Esse é o júri popular, que deveria ter menos circunstâncias formais para que as pessoas pudessem entender o julgamento feito pela própria sociedade. E aí a formalidade teria um outro aspecto. Eu fico discutindo, refletindo sobre que formalidades nós temos nesse contexto do Júri. Mas ali eu entendo que a formalidade, neste aspecto do Direito pro Júri, é essa: a formalidade ela insere um contexto de composição de uma circunstância, uma cerimônia que traz uma série de elementos.

**Pesquisadora:** E com relação à variação de formas de tratamento em uma sessão? O senhor admite a forma *você* em uma sessão para fazer referência a qualquer um dos participantes de um julgamento?

**Juiz:** Juiz: É... ali no Júri... Bom, se eu for responder com a minha opinião, eu admito. Eu não vejo o uso como desrespeitoso. Porque eu tenho que encarar em diversos ângulos. Depende do sujeito, e aqui nós temos várias questões. Eu acho até legal o trabalho, acho muito rico seu

trabalho nesse ponto. Bom, uma coisa é o promotor se dirigir ao juiz e o juiz se dirigir às partes, e tanto o promotor quanto a defesa se dirigirem aos jurados. Aqui eu vou até dividir o discurso enquanto pessoa e enquanto autoridade. Autoridade que segue os ritos que estão nos regimentos internos da instituição que eu participo. Então nesse aspecto, o tratamento tem que ser formal. Agora, existe uma questão que a gente não pode negar: quem está ali na qualidade de testemunha, na qualidade de réu... são pessoas que, ao meu ver, eu não posso exigir delas um tratamento, eu não posso exigir... Então aí a variação surge, mas ela surge diante de um contexto que vai implicar nessa mudança. Uma testemunha que, por exemplo... aqui nós temos o Plano Piloto, pessoas de um certo nível social e tudo mais. Mas no nosso caso aqui do Júri, a gente tem Estrutural e Varjão, duas periferias. E aí, como é que eu vou impor uma formalidade no discurso dentro do Júri? Ou aqui na audiência? Aí sim eu acho que essa variação de linguagem é, não só aceitável, como ela é necessária, sob pena de comprometer o acesso à justiça, comprometer a própria construção do fato. Eu penso que você tem que dar liberdade para a pessoa se expressar da forma com que ela vai se sentir à vontade e vai transferir, vai reconstruir a verdade ou pelo menos algo próximo da verdade.

**Pesquisadora:** Então, podemos dizer que apesar de ser um ambiente muito carregado de formalidade, não se tem formalidade o tempo todo?

**Juiz:** Hum... É que aqui nós temos que funcionar não na linha do preconceito de linguagem, mas na linha em que nós temos que introduzir no nosso discurso a variação, porque podemos ter muito prejuízo na captura das provas. Aqui tem muitas questões, por exemplo, que a gente que interromper os trabalhos e pedir para a pessoa traduzir o que ela está dizendo. A variação de linguagem é muito forte. E a questão do tratamento, que a sua pesquisa foca, ela é muito mais interessante do ponto de vista do sujeito que vem aqui, não dos atores que compõem a, das autoridades que compõem os trabalhos, mas as testemunhas, réus... Essas pessoas têm o direito de se expressarem da sua maneira. Temos que dar a oportunidade de se expressarem sob pena de quebrarmos o canal de comunicação.

**Pesquisadora:** Nos dados da pesquisa, eu percebi que as testemunhas, com relação ao tratamento dado ao advogado de defesa, ao promotor ou ao juiz, sempre os tratam por *senhor*. Agora, quando é o contrário, o tratamento dado pelo advogado de defesa ou pelo promotor às testemunhas, eles alternam nas formas com frequência. Começam com *senhor* e terminam com *você* ou *cê*.

**Juiz:** O caso que você analisou é um caso rico. De muitas horas de gravação, polêmico, que tinha testemunhas de um nível de instrução alto... Tem a esposa que fala, os empregados que falam... Varia muito o nível de pessoas que estão conversando e varia muito a relação... O primeiro dia de sessão, o advogado de defesa provocava muito as testemunhas, estava mais inquieto... Quando eu falo com um menor, eu chamo de *senhor*. Mas tem momento que eu tenho que quebrar esse vínculo, porque distancia a linguagem, esfria e você percebe que o canal de comunicação quebra. Então no começo da minha carreira, eu procurava ser muito formal com as testemunhas. E aí depois eu tive que fazer essa alteração. Nós estávamos ouvindo agora mesmo aqui uma senhora muito simples, então eu não podia tratá-la por uma forma e outra, eu tinha que... o tratamento muda muito.

**Pesquisadora:** Então esse caminho traçado de uma forma mais cerimoniosa para outra menos cerimoniosa pode ser caracterizada como uma estratégia?

**Juiz:** É. Uma estratégia nem sempre tão boa. Porque uma percepção que a gente tem dentro do Ministério Público, a defesa com as testemunhas, por exemplo, é que às vezes é para intimidar. Às vezes você tem a criação de um espaço de intimidade para a pessoa se sentir mais à vontade, isso existe, mas outras vezes você tem o extremo. Uma intimidação. E aí, nesse caso da sua pesquisa, eu me lembro que no primeiro julgamento eu tive que fazer várias intervenções, porque o advogado alterava constantemente no discurso com uma testemunha. A testemunha foi totalmente hostilizada.

**Pesquisadora:** No segundo dia de julgamento, o advogado inicia seu discurso pedindo desculpas a essa testemunha...

**Juiz:** Isso. Essa testemunha foi uma que passou no local do crime e voltou para ver o que tinha acontecido... Então o advogado hostilizou muito essa testemunha, e a questão do tratamento por parte do advogado foi muito diferente do que o Ministério Público teve com essa mesma testemunha. O juiz procura manter uma certa uniformidade. Eu mesmo costumo mudar muito dependendo do grau de instrução para poder estabelecer um canal de comunicação. Agora as partes já têm uma outra visão: ora para poder intimidar, ora para poder hostilizar, ou então para poder criar uma intimidade e conquistar a parte. E você vai perceber também que, quando se está ouvindo uma testemunha da acusação, a forma que o Ministério Público trata a testemunha e como a defesa trata. As relações mudam muito. O Ministério Público trata de uma maneira e a defesa trata de outro. Isso no Júri é interessante porque a maneira que eu trato é a forma que eu vou construindo a visão dos jurados, com relação à credibilidade do que está sendo dito pela testemunha e pelo tratamento envolvido no momento que a testemunha está expondo. No caso da testemunha que foi hostilizada, foi algo muito bom para o Ministério Público explorar depois... Construir uma outra visão para os jurados.

**Pesquisadora:** No início, as alternâncias na forma de tratamento com a segunda pessoa foram registradas apenas nas falas do advogado de defesa. Mas depois percebi que o promotor também alterna o tratamento.

**Juiz:** É uma estratégia. É uma estratégia porque eles estão diante de sete observadores e tudo que se põe ali, nos mínimos detalhes, vai ser usado depois, no debate. Tudo, tudo. Então se ele quer desacreditar uma testemunha, ele vai usar isso no discurso dele, inclusive alternando no tratamento. Aí já deixa de ser *o senhor* e já passa a ser *você*... Inclusive tem momentos até mais agressivos... Tem até o tratamento do *senhor* irônico. Ele pode ser formal, mas de uma forma irônica. Mas tudo isso para causar lá nos jurados a percepção de desacreditar no conteúdo da testemunha. E o Ministério Público faz isso com a testemunha da defesa, e a defesa faz isso com a testemunha do Ministério Público. Então vamos dizer que se trata de uma estratégia. Mas existe também a possibilidade de não ser e você poder acusar um deles de não ser competente para ser formal.

**Pesquisadora:** Hum... Teve um caso ocorrido em Niterói, há alguns anos, em que um juiz foi tratado por *você* pelo funcionário da portaria de um prédio. Ele processou o funcionário e alegou que deveria ser chamado por doutor, porque era uma autoridade jurídica. E o juiz responsável pelo caso fez considerações interessantes sobre formas de tratamento e que o título de *doutor* só deveria ser dado a quem se submetesse a uma banca de doutorado para defender uma tese e fosse aprovado. Eu sei que vocês, no Direito, tratam uns aos outros por esse título.

**Juiz:** Eu conheço esse caso... Eu mesmo me incomodo com isso, mas é a circunstância, tem que tratar aqui. Mas tanto a defesa quanto a promotoria se tratam por *doutor*. E com o juiz é *Excelência*. E os jurados também são tratados de *Excelência*, na sessão, porque lá eles são juízes. Tem um caso aqui de um advogado que não chama o promotor de *doutor*, nem *Vossa Excelência*, chama de *você*.

**Pesquisadora:** Ah, é? E isso nunca foi questionado?

**Juiz:** Foi. O promotor pediu uma questão de ordem para o juiz presidente da sessão exigindo que o advogado o tratasse da maneira adequada.

**Pesquisadora:** A formalidade está muito ligada à imagem do respeito?

**Juiz:** Isso! É, por exemplo, entrar de toga na hora do julgamento... Eu não sei, ao mesmo tempo que eu penso “ah e aí, se não tiver isso as pessoas vão manter o respeito?” e “ah, e se tiver isso as pessoas vão se sentir excluídas?”... E nós somos uma justiça pública, né. Eu costumo dizer que gosto do Júri porque o jurado é o sujeito da sociedade que participa da consolidação da justiça, é uma manifestação da democracia. Então tem essas contradições, “até que ponto gera respeito?” e “até que ponto gera distanciamento?”. É aquela história, o Poder Judiciário é aquela coisa tão formal que ficou numa esfera talvez até, em determinados momentos, inacessível. As pessoas aqui não podem entrar de bermuda, não podem entrar com isso, com aquilo... Mas até que ponto dizer que não é mais formal e o respeito vai continuar? Ainda tem que pesquisar e ver se na prática vai surgir alguma coisa. Agora o que não pode é fazer a formalidade inibir o acesso.

**Pesquisadora:** Com relação às formas de tratamento... O *você* pode não ser tão informal quanto pareça ser.

**Juiz:** O *você* aqui é uma informalidade, dentro do contexto do Tribunal do Júri. Aqui não tem nenhum contexto para dizer que ele é formal. Mesmo que se use para estabelecer um canal de comunicação, tornar mais acessível a linguagem, aqui ele é uma informalidade. Isso é fato.

**Pesquisadora:** E falar o *você* aqui é diferente do *cê*?

**Juiz:** Fica diferente. Falar o *cê* aqui é uma gradação muito inferior... muito. Já tive advogados aqui que usam e *você* consegue perceber nitidamente quando é uma pessoa que não tem condição nenhuma de lidar com uma situação formal. E o *você*, por mais que seja uma técnica, uma estratégia, ele é informal. Eu vejo que, por parte das testemunhas, existe uma preocupação em manter a formalidade ao máximo. Elas variam muito entre *Meritíssimo*, *Vossa Excelência*, *Excelência*... Às vezes elas até perguntam “Meritíssimo... eu não sei como é que chama... É Meritíssimo?”. Elas tem uma preocupação e isso é unânime. Ainda que elas não saibam qual palavra será usada, existe esta preocupação. E eu já percebi muitas vezes a mudança na forma de tratamento quando se trata de uma testemunha mulher da vítima, marido da vítima, parente... “É *você* que é o advogado do réu?” e quando é promotor, já chama de *senhor*. Não sei se ficam revoltados... Mas é perceptível a mudança. Já teve situações que eu tive que intervir.

**Pesquisadora:** Então há a necessidade de “chamar a atenção”?

**Juiz:** Sim, aí eu falo que ela ou ele será tratado por *senhor*, então te que tratar o advogado por *doutor* ou *senhor*. “Aqui o senhor vai ser tratado por *senhor* e vai se dirigir a ele com o mesmo tratamento”. Quando o menor chega aqui, eu também trato por *senhor*. Eu coloco assim para estabelecer uma relação de igualdade “me respeite que eu vou te respeitar também”. Porque é complicado, às vezes já vem com estigma de réu... essas coisas. Mas é muito comum ver os réus tratados por *senhor* por todo mundo.

**Pesquisadora:** Mas o próprio cenário que constitui o Tribunal do Júri favorece o monitoramento da fala...

**Juiz:** Sim, com certeza. A disposição dos lugares na sessão, as vestes, quando o juiz entra todos ficam de pé, tem a chamada dos jurados por nome, os jurados também colocam a capa, tudo é muito forte para o lado formal. Mas o próprio réu, testemunha, pode chegar aqui com nível de formalidade muito elevado. E isso pode ser uma estratégia dele também para omitir algo. Nesse caso fica mais complicado porque compromete a veracidade do conteúdo. A questão da formalidade aqui eu observo muito, porque aqui se tem realidades muito distintas. Quando acontece um crime aqui no Plano Piloto, a gente tem uma outra realidade. Quando vem lá da Estrutural, quando vem do Varjão, é outra coisa. Muda completamente. Testemunhas mais instruídas é de um jeito, menos instruídas é de outro, e a gente tem que adequar para não perder o conteúdo.

**Pesquisadora:** Bem, meus questionamentos eram esses. Muito obrigada pela entrevista.

**Juiz:** Por nada. Fique à vontade para retornar e esclarecer mais dúvidas.